



ACTA EM
MINUTA

Reunião de Câmara

REUNIÃO

N.º 23

DATA

19 de dezembro de 2017

HORA

09H34

LOCAL

Câmara Municipal de Murça

Ata em minuta da 23ª reunião de Câmara [ordinária] realizada no gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Murça, em 19 de dezembro de 2017.

PRESENCAS

Mário Artur Correia Lopes

Presidente da Câmara

António Luís Marques

Vice-Presidente da Câmara

Vilma Cláudia Ribeiro Pereira

Vereadora em regime de permanência

Raúl António Ribeiro Luís

Vereador em regime de não permanência

Ana Paula Rodrigues da Cruz

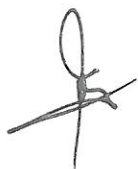
Vereador em regime de não permanência

Avelino José Marques dos Santos

Adjunto do Presidente da Câmara, secretário da reunião

I. ABERTURA

Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a Reunião quando eram nove horas e trinta e quatro minutos.-----



Reunião de Câmara n.º 23/2017



II. PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Iniciada a reunião, usou da palavra o Senhor Presidente da Câmara, tendo começado por cumprimentar todos os vereadores presentes e no período antes da ordem do dia deu conhecimento do seguinte:

1. Entregou aos Senhores Vereadores o postal com a mensagem de natal, que em nome da Câmara Municipal foi enviado a todos os Municípes do concelho de Murça.-----
2. Agradeceu aos colaboradores do Município de Murça a forma empenhada e entusiasmada, com que se envolveram na organização do Convívio de Natal da população Sénior e pessoas portadoras de deficiência. O Convívio de Natal contou com mais de 600 pessoas e teve também a colaboração do Senhor Padre Sérgio, Senhor Padre Cristofe, Bombeiros Voluntários de Murça, Guarda Nacional Republicana, Agrupamento de Escuteiros 1147 de Murça, Banda Marcial de Murça e Juntas de Freguesia.-----
3. Despacho 19/2017, que no seguimento do que foi decretado pelo Governo, no dia 26/12/2017, vai também haver tolerância de ponto.-----

Intervenção da Vereadora em regime de não permanência, Sr.ª D. Ana Paula Rodrigues da Cruz: -----

Cumprimentou os presentes e agradeceu a informação dada pelo Sr. Presidente da Câmara. Informou a Câmara Municipal que "no dia 19/12/2017 pelas 9h30, entrando no edifício principal da Câmara Municipal, sendo meu hábito cumprimentar todos os funcionários no exercício das suas funções, encontrei num departamento à entrada do edifício o funcionário Sr. Barreiras, Maria Clara e Marcolino Assis. No momento em que me dirigia oficialmente na qualidade, de vereadora em exercício de funções sem pelouro cumprimentando o Senhor funcionário Marcolino Assis, o mesmo, virou-me as costas respondendo na presença dos dois colegas que não me cumprimentava. Entendo ser um dever profissional da responsabilidade desse funcionário. Deixo uma nota de registo pela forma como procedeu esse funcionário, exigindo da sua parte um pedido de desculpas pela sua atitude.-----

Reunião de Câmara n.º 23/2017



Intervenção da Sr.ª Vereadora a tempo inteiro, Dr.ª Vilma Pereira: -----

Cumprimentou os presentes e referiu que "Face ao exposto, como responsável pelos Recursos Humanos, tratarei de falar com o colaborador, para averiguar a situação". -----

Intervenção do Vereador em regime de não permanência, Sr. Raúl António Ribeiro Luís: -----

Cumprimentou os presentes e agradeceu a informação dada pelo Sr. Presidente da Câmara. Pediu informação acerca da iluminação de Natal, "reparou que as lâmpadas estavam apagadas. Se mudaram de empresa e qual o motivo?".-----

Intervenção do Sr. Vice-Presidente, Dr. António Marques: -----

Cumprimentou os presentes, "Relacionado com a iluminação de Natal, informo que a empresa que foi inicialmente contratada não estava a cumprir com o que estava acordado fazer-se, e sendo assim decidiu-se interromper os trabalhos, motivo pelo qual a iluminação esteve temporariamente desligada, enquanto não se encontrou um novo fornecedor. A situação já se encontra normalizada".---

Intervenção do Senhor Presidente da Câmara Dr. Mário Artur Correia Lopes:

"Para terminar o período em antes da ordem do dia, manifesto aos nossos Municípios, aos colaboradores do nosso Município, aos nossos Emigrantes, aos Autarcas do Concelho de Murça, e seus amigos e familiares, os votos de um Santo Natal e um ano de 2018 com muita saúde e harmonia." -----

III. ORDEM DO DIA

1. Aprovação da ata da reunião anterior;

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar, depois de lida, a referida ata. -----



Reunião de Câmara n.º 23/2017



2. Resumo diário de tesouraria;

Caixa	Saldo em dinheiro	8.203.06€
Bancos à Ordem	Caixa Geral de Depósitos	442.585,86€
	Novo Banco	1.049,44€
	Banco BPI	2.029,47€
	Caixa Agrícola	94.444,65€
	Millennium BCP	493.739,18€
Total de disponibilidades		1.042.051,66€
Operações de Tesouraria		34.291,62€
Documentos		33.194,03€

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

3. 14.º Modificação ao Orçamento e as Grandes Opções do Plano para 2017 (12.º alteração ao Orçamento da Despesa; 11.ª alteração ao Plano Plurianual de Investimentos; 8.ª Modificação ao Plano de Atividades Municipais);

Intervenção do Vereador em regime de não permanência, Sr. Raúl António Ribeiro Luís: -----

"Relacionado com a modificação do orçamento da despesa concordo com a transação das verbas, uma vez que as mesmas irão dar cabimento para reparar ETARES e rede de saneamento. Relativamente ao PPI, fiquei extremamente perplexo, uma vez que estava cabimentada uma verba 74.200,00€ para o edifício polivalente de Sobreira, que foi a concurso e adjudicado a uma empresa do Município de Murça. Concorreram duas empresas, uma desistiu pelo excesso da obra. As verbas do protocolo da EDP devem ser gastas na Sobreira. Vão transferir desta verba a quantia de 46.185,00€, ficando apenas uma verba irrisória de 28.015,00€. Também ficamos perplexos por não estar incluída nesta candidatura a mini etar de Candedo e mini etar de Porrais, até porque a etar de Candedo, segundo informações que me foram dadas, o Sr. Presidente da Câmara visitou essa mesma etar recentemente sem o conhecimento do Sr. Presidente da Junta, tendo ficado muito preocupado com esta situação e estas etares não foram integradas nessa candidatura".

Reunião de Câmara n.º 23/2017



Intervenção do Senhor Presidente da Câmara Dr. Mário Artur Correia Lopes:

"Relativamente a esta modificação orçamental, o ajusta à rubrica que previa a construção do edifício polivalente da Sobreira, em nada condiciona qualquer iniciativa de investimento que se venha a realizar na aldeia de Sobreira. Quanto às opções do subsistema de tratamento de água residuais, foram desenvolvidas tendo em conta avaliação técnica que nos pareceu mais ajustada perante os apoios que o POSEUR permite".

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

4. Grandes Opções do Plano para o ano de 2018;

Intervenção da Vereadora em regime de não permanência, Sr.ª D. Ana Paula Rodrigues da Cruz: -----

"Sobre este assunto tenho a dizer o seguinte, em primeiro lugar gostaríamos de realçar e enaltecer o trabalho dos técnicos e colaboradores da divisão financeira, pela qualidade técnica em que nos foram apresentados os documentos relacionados com as grandes opções do plano e o orçamento para 2018. Embora na prática existem dois documentos distintos, os dois complementam-se e não se podem dissociar. A concretização das grandes opções do plano dependem fundamentalmente da aprovação do orçamento. Conscientes d nossa responsabilidade, e da importância destes dois documentos, movida pelo espírito da cooperação, tendo manifestado a minha total disponibilidade para colaborar em todo e qualquer assunto de interesse para o desenvolvimento do concelho de Murça, fico surpreendida e estranho o facto dos vereadores do PS, não terem sido ouvidos, nem nos ter sido solicitado qualquer tipo de colaboração aquando da construção destes documentos. Sempre defendi o espírito de colaboração, uma política aberta, participativa, rigorosa e transparente. Para uma boa gestão da câmara municipal, o momento de elaboração, apreciação e aprovação das grandes opções do plano ou orçamento, deve ser um momento de reflexão, debate, e sobretudo de defesa de uma estratégia de futuro para o nosso concelho. Estes documentos são ferramentas financeiras rigorosas, de extrema importância, fundamentais para a sustentabilidade financeira da autarquia, com fortes implicações na economia das famílias, no tecido empresarial ou no desenvolvimento do nosso concelho. É certo que este documento assenta num conjunto de indicadores contabilísticos

Reunião de Câmara n.º 23/2017



conforme determina o enquadramento legal do Plano Oficial de Contabilidade para as autarquias locais, mas através deles, conseguimos analisar a linha estratégica de ação do plano de gestão municipal. Discutir as grandes opções do plano para 2018, assim como o projeto de orçamento sem ter uma noção exata da visão deste executivo para um mandato de 4 anos, 2017-2021, é como dar um tiro no escuro. O valor previsto para as grandes opções do plano, o ano 2018 é de 2.516.929,00 euros repartido em 4 funções. Funções económicas 657.731,00 euros, funções sociais 1.181.154,00 euros, funções gerais 414.066,00 euros e outras funções 263.978,00 euros, sabendo que as funções sociais, significam a maior taxa de esforço 49.89%, no que se refere ao investimento global da autarquia. Em comparação com os valores apresentados, no ano 2017, as grandes opções do plano para 2018, diminuíram cerca de 274.129,05 euros. No plano plurianual de investimento reduziram 106.040,00 euros, no plano de atividades do município reduziram 168.089,05 euros. Comparando com os últimos anos, e mediante as expectativas apresentadas pelo novo executivo em funções na apresentação pública do seu projeto político, verifica-se mediante a análise à documentação apresentada, que simplesmente reajustaram valores, pois o modelo apresentado é idêntico ao modelo traçado pelo executivo anterior. A consolidação da situação financeira do município de Murça vai continuar a marcar negativamente a política orçamental nos próximos quatro anos. Contra fatos não há argumentos, e ninguém consegue a curto prazo inverter esta situação. Querendo com isto dizer, que a permanente avaliação da despesa municipal, tendo em linha de conta as dificuldades resultantes de um plano de saneamento financeiro, a elaboração de um orçamento zero, e a obrigação de respeitar a lei dos compromissos, são as razões claras que nos obrigam a um controle financeiro muito apertado, obrigando à redução da dívida global e a uma disciplina financeira muito exigente e controlada. Pode haver muito boa vontade por parte de quem decide ou quem governa os destinos desta autarquia, mas a verdade é esta, devido a certos e determinados erros cometidos por executivos no passado, não existe a possibilidade desta situação se inverter enquanto estivermos amarrados a um plano de saneamento financeiro. Tendo em linha de conta a defesa dos interesses das nossas populações, tendo uma quota-parte da responsabilidade neste executivo, e assumindo compromissos para com os cidadãos do concelho de Murça, assumo publicamente que os vereadores do PS não votarão favoravelmente este documento por estender que o mesmo fica muito está à quem das nossas expectativas".-----

Reunião de Câmara n.º 23/2017



Intervenção do Senhor Presidente da Câmara Dr. Mário Artur Correia Lopes:

"Registo com atenção a posição dos vereadores do Partido Socialista, sobre as Grandes Opções do Plano para 2018. Contudo, não consigo compreender o voto apresentado, na medida em que a explicação que me é dada, não justifica nenhuma linha estratégica que pudesse ser tão diferente daquela que está neste documento a apreciar".

Deliberado: A Câmara Municipal deliberou por maioria aprovar as Grandes Opções do Plano para o ano de 2018, com os votos contra dos Srs. Vereadores do Partido Socialista, Raúl António Ribeiro Luís e Ana Paula Rodrigues da Cruz. Mais deliberou submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal.-----

5. Orçamento para o ano de 2018;

Intervenção do Senhor Presidente da Câmara Dr. Mário Artur Correia Lopes:

"O Orçamento para 2018, para além da Grandes Opções do Plano, contempla pelo lado da despesa um conjunto de opções que não sofre ajustes de grande significado em relação ao que tem ocorrido em outros exercícios. Destaco neste documento o facto de na Receita de Capital na rubrica de bens e investimento, se apresentar um valor de apenas 3.770,00€, sintoma claro da forma realista como este documento está apresentado. Aproveito para agradecer aos técnicos que prepararam o orçamento para 2018 e as Grandes Opções do Plano, pela forma rápida e disponível como conseguiram apresentar este documento".-----

Intervenção da Vereadora em regime de não permanência, Sr.ª D. Ana Paula Rodrigues da Cruz: -----

"Relativamente a este ponto gostaria de salientar o seguinte: O orçamento de uma autarquia é o documento que nos define concretamente a visão estratégica para o concelho, assim como define a forma como o executivo municipal pretende gerir os destinos desta autarquia durante o ano seguinte. Sendo assim, o orçamento deve espalhar com rigor e transparência a gestão desse mesmo executivo, tendo como princípio a correta e cuidada aplicação dos dinheiros públicos, criando prioridades nas suas opções consolidando as funções e as disponibilidades financeiras. Concorro plenamente com o acompanhamento e avaliação das atividades do executivo municipal. Defendo acima de tudo, que

Reunião de Câmara n.º 23/2017



deveriam ser respeitados todos os ideais políticos, criando condições para que todos os elementos que constituem o executivo municipal pudessem colaborar na construção deste documento tão importante. Este documento é fundamental pois o objetivo principal deve assentar na defesa dos interesses dos nossos munícipes. Infelizmente na prática a política está sempre em primeiro lugar e a opinião dos vereadores da oposição que também representam alguns desses munícipes fica sempre para segundo plano. Entrando na discussão do orçamento tenho a dizer o seguinte: Comparando os valores do orçamento para 2018, com valores do orçamento de 2017 existe uma redução na ordem dos 713.729,00 euros. Na verdade as receitas correntes reduziram 246.122,63 euros, e as receitas de capital reduziram 467.606,37 euros. Pela lógica contabilística, se baixam receitas obrigatoriamente terão que reduzir despesas. Embora já tenha referido quando da minha intervenção nas grandes opções do plano que todos os municípios terão de ajustar os orçamentos à sua realidade, falando do orçamento zero, para inverter esta política os municípios com a nossa dimensão não podem continuar a construir orçamentos que dependem única e exclusivamente das transferências correntes. Verifica-se neste orçamento previsto para 2018, que o Município de Murça continua a depender fundamentalmente do valor que deriva do FEFÉ, pois é a verba mais alta no que toca à receita corrente, 4.001.782,00 euros. Prevê-se um pequeno aumento nos impostos diretos, IMI, IMT, nas taxas, multas e outras penalidades, assim como nas restantes rubricas. Nas receitas de capital também existe uma redução significativa, talvez relacionada com o protocolo com a EDP. Primar por uma nova cultura política, priorizar a educação, ação social que garanta valorização humana e solidária, dinamizar e desenvolver a economia local, criar emprego para que se possam fixar as pessoas e Murça possa ser um concelho mais atrativo, no nosso entender são preocupações que todos nós definimos nos nossos objetivos. No entanto não deixamos de registar o fato de continuarem interrompidas as obras que estavam em curso. O facto de retirarem verbas na rubrica relacionada com a construção do pavilhão na localidade de Sobreira também deve ficar registado. Onde estão as receitas extraordinárias? Onde estão os tão falados investimentos pois foram retirados todos os painéis afixados junto das obras projetadas pelo anterior executivo municipal e que tinham projetos aprovados no novo quadro comunitário Portugal 2020? Onde está refletido no orçamento o valor relacionado com a ampliação do cemitério de Murça? Afinal quais são as alterações previstas no âmbito da ação social? Onde estão projetadas as ações de dinamização e desenvolvimento do concelho de Murça na área do turismo, cultura e desporto? Que obras estão previstas na zona industrial? No que respeita ao orçamento participativo este executivo mantém o valor de 20.000,00

Reunião de Câmara n.º 23/2017



euros, exatamente igual ao valor que foi aprovado pelo anterior executivo. Estas são algumas das principais preocupações dos vereadores PS. Por todas as razões apresentadas, os vereadores do PS votaram desfavoravelmente este orçamento para o ano 2018".

Intervenção do Senhor Presidente da Câmara Dr. Mário Artur Correia Lopes:

"Fico curioso sobre o orçamento que o antigo executivo apresentaria, uma vez que pela falta de tempo, adequação técnica e outro tipo de razões, este orçamento foi praticamente preparado, apenas, pelos serviços técnicos. Assim, não posso compreender a posição dos vereadores do Partido Socialista. Destaco apenas uma redução na despesa corrente na ordem de 550.000,00€".

Deliberado: A Câmara Municipal deliberou por maioria aprovar o Orçamento para o ano de 2018, com os votos contra dos vereadores do Partido Socialista Srs., Raúl António Ribeiro Luís e Ana Paula Rodrigues da Cruz. Mais deliberou submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal.-----

6. Mapa de Pessoal para o ano de 2018;

Deliberado: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o mapa de pessoal para o ano 2018. Mais deliberou submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal. -----

7. Autorização genérica para dispensa da Assembleia Municipal de Murça, nos termos da lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com alteração introduzida pela lei n.º 22/2015, de 17 de março, e decreto-lei 127/2012, de 21 de junho, com alteração introduzida pelo decreto-lei n.º 99/2015, de 17 de março;

Intervenção do Vereador em regime de não permanência, Sr. Raúl António Ribeiro Luís: -----

"Relacionado com o ponto 7 da agenda de trabalhos, assunto esse que nos mandatos anteriores vinha às reuniões, não seria coerente da minha parte e

Reunião de Câmara n.º 23/2017



estaria a ser injusto, se não votasse favoravelmente este ponto. Face ao apresentado voto favoravelmente".-----

Intervenção da Vereadora em regime de não permanência, Sr.ª D. Ana Paula Rodrigues da Cruz: -----

Sendo este assunto obrigatório, mediante o enquadramento legal para que a gestão do município possa decorrer normalmente, este assunto é colocado na ordem do dia para aprovação ao longo dos anos. Tendo pertencido ao executivo anterior e apelando durante quatro anos aos vereadores da oposição nesse mesmo tempo para serem solidários e votarem a favor, seria um contra senso e uma falta de coerência votar este ponto nesta altura, desfavoravelmente, por essa razão voto a favor.-----

Deliberado: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade. Mais deliberou submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal. -----

8. Aprovação da minuta de Protocolo entre o Município de Murça e Associação Florestal do Vale do Douro Norte - Sapadores florestais;

Intervenção do Sr. Vice-Presidente, Dr. António Marques: -----

"Entendem as duas entidades envolvidas que a reativação da equipa de sapadores florestais é imprescindível para a boa execução do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios que, o Gabinete Técnico Florestal - GTF - tem à sua responsabilidade. Entre o GTF, previamente ouvido a este respeito, e a Associação Florestal do Vale do Douro Norte - Aflodounorte - poderemos, reativando desta forma a equipa, realizar as tão necessárias ações de silvicultura preventiva, e há muito para fazer, ações de vigilância, primeira intervenção e rescaldo. A experiencia e os bons resultados que a Aflodounorte tem tido noutros municípios, com protocolos estabelecidos de funcionamento de equipas florestais, levam a que possamos estar certos deste modelo para o Concelho de Murça. Acredito que ninguém possa ter dúvidas da importância que, esta ferramenta de trabalho ao serviço da prevenção estrutural da floresta, seja na verdade muito importante para o Concelho de Murça. -----

Reunião de Câmara n.º 23/2017



Intervenção do Vereador em regime de não permanência, Sr. Raúl António Ribeiro Luís: -----

Relacionado com o Ponto 8 da Agenda de Trabalhos desta reunião "Aprovação da Minuta de Protocolo entre o Município de Murça e a Associação Florestal do Vale do Douro Norte-Sapadores Florestais; os vereadores do Partido Socialista vêm colocar muitas mas muitas reservas ao referido Protocolo; interpelando o Sr. Presidente da Câmara sobre vários aspetos que nos parecem no mínimo caricatos; relevantes e que em nosso entender este protocolo poderá conter vícios, estando o referido protocolo fora do contesto da lei em vigor. Será bom relembrar que a Câmara Municipal de Murça tem uma equipa de Sapadores Florestais, criada e reconhecida pelo "ICNF" Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas com identificação própria cuja equipa está registada como: ESF - 26 -118; equipa essa criada através do Decreto-lei nº 109/2009. Lembramos ao Sr. Presidente que a entidade titular da Equipa de Sapadores Florestais do Município de Murça " ESF - 26 -118" é o Município de Murça. Face ao Decreto-lei nº 8/2017 do Diário da Republica nº 6/2017, Série I de 2017-01-09; veio alterar várias artigos e alíneas do decreto anterior e veio em simultâneo reforçar as funções das Equipas de Sapadores Florestais no contesto da politica florestal; foi também criada a figura de agrupamentos de equipas de Sapadores Florestais tendo em vista a flexibilização e operacionalidade de intervenção dos sapadores; sendo para isso criado a Transferência de titularidade; plasmada no artigo 13º do referido decreto-lei; no entanto no ponto 5 do referido artigo diz : A aprovação da transferência da equipa de sapadores é da competência do conselho diretivo do ICNF,I.P. Se este protocolo apresentado visa a transferência de titularidade da equipa de sapadores afeta ao Município de Murça o mesmo não poderá ser efetuado sem a aprovação do ICNF; se o mesmo contempla a Cláusula Primeira do referido protocolo a equipa que está formada e registada pelo Município será extinta? É de salientar que o ICNF transfere um apoio anual a fundo perdido às equipas de Sapadores Florestais no valor de 40.000,00€ (Quarenta Mil Euros), apoio esse que provém do Fundo Florestal Permanente; com a aprovação deste protocolo a Câmara Municipal de Murça deixará de receber este financiamento anual como terá ainda de Pagar/Subsidiar a Associação Florestal do Vale do Douro Norte em 30.000,00€ (Trinta Mil Euros); verba essa enquadrada na cláusula Sexta do referido protocolo, que será para apoiar serviços técnicos e administrativos; mas diz ainda esse clausula no ponto 4 que o Município se compromete também a suportar os encargos com a viatura pergunta-se (QUAL VIATURA?),combustível, reparações, manutenção, seguros

Reunião de Câmara n.º 23/2017



equipamentos de silvicultura assim como consumíveis resultantes da atividade; isto leva-nos a pensar que só neste ponto poderá a Câmara Municipal de poder vir a suportar mais uma verba superior a 20.000,00 (Vinte Mil Euros) anuais; sim porque senão vejamos o Plano Anual de Atividades é elaborado pela Associação Florestal do Vale do Douro Norte em colaboração com o Gabinete Técnico Florestal do Município, mas a elaboração do Relatório Anual sobre a atividade é somente elaborado pela Associação; então nesta matéria o gabinete florestal é excluído porquê? Para que haja transparência neste protocolo e uma vez que o ponto 4 da cláusula Sexta é todo ele da responsabilidade do Município então é de bom tom que também o Município controle deslocamentos da viatura (não sabemos qual), talões de combustíveis e tudo o que esteja inerente à mesma. Também não poderemos concordar de forma alguma com a Cláusula Terceira relacionada com sendo a mesma intervencionada nas freguesias de Jou, Valongo de Milhais e a extinta freguesia de Palheiros; deixando áreas de floresta como Freguesia de Fiolhoso; Carva/ Vilares e parte da Freguesia de Candedo e Noura. Para continuarmos a perceber o conteúdo deste protocolo que em nosso entender existem nele dualidades /conflitos de interesse vejamos: o Presidente da Associação Florestal do Vale do Douro Norte; é também o Vice-presidente da Câmara Municipal de Murça; se for necessário ativar a cláusula Nona do referido Protocolo o Sr. Presidente da Associação/Vice-presidente de Câmara qual instituição defende? Mais o Sr. Presidente de Câmara nomeou recentemente o seu assessor (e bem; nada a opor), que por sua vez é o tesoureiro da Associação Florestal do Vale do Douro Norte, e como nos foi dito na última reunião de Câmara pelo Sr. Presidente também dará um apoio na parte financeira nomeadamente controlo de faturas na Câmara Municipal, colocamos grandes reservas nesta situação, uma vez também estar a ocupar dois cargos que perante a lei podem não ser compatíveis. Foi noticiado na imprensa do passado Domingo; que o governo Central irá colocar 200 (Duzentas) equipas de Sapadores Florestais no Terreno em 2018 mais 300 (Trezentas) no ano de 2019, se a Câmara abdicar da equipa de Sapadores, que possui, estará a condicionar futuras candidaturas a novas equipas; O executivo anterior do qual eu e a Dª Paula Cruz, fazíamos parte, abriu um concurso para cinco vagas a sapadores florestais, concurso esse que neste momento desconhecemos a sua situação, questionamos o Sr. Presidente se irá dar continuidade ao referido concurso, ou se com a aprovação deste protocolo será um dos argumentos para a anulação do mesmo V.Exª ao concordar com a cláusula Segunda do protocolo está a dar carta-branca à Associação para a seleção e nomeação dos candidatos podendo os mesmos se a Associação o entender nem serem naturais nem residentes no Concelho de Murça uma vez que a clausula

Reunião de Câmara n.º 23/2017



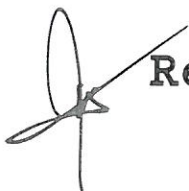
nessa matéria é omissa, ficando mais uma vez ultrapassado pelas competências que está a dar à Associação. Atendendo a que a Câmara Municipal possui um Gabinete Florestal com uma técnica competente tendo ao longo de anos desempenhado um papel importante no sector florestal e de proteção à floresta com candidaturas apresentadas ao ICNF; no sector de prevenção de incêndios florestais, entre outras, ficará este gabinete vazio; ou quase de funções e tarefas até aqui delineadas e programadas pela técnica do gabinete florestal. Fazendo contas que poderão ser variáveis verifica-se que o Município de Murça com a assinatura deste protocolo irá despende uma verba anual que poderá ser de 50.000,00€ (Cinquenta Mil Euros), e deixará de receber 40.000,00€ (Quarenta Mil Euros anuais, provenientes do Fundo Florestal Permanente; não podemos de forma alguma concordar com um protocolo desta natureza. Face aos argumentos apresentados e porque a aprovação deste protocolo; prejudicará em muito o município de Murça, os vereadores eleitos nas listas do Partido Socialista votaram contra esta proposta.

Intervenção da Vereadora em regime de não permanência, Sr.ª D. Ana Paula Rodrigues da Cruz: -----

Os vereadores do Partido Socialista votam contra a aprovação da minuta de protocolo entre a Câmara Municipal de Murça e a Aflodounorte - Operadores Florestais. As razões que levaram a votar contra, já foram apresentadas pelo vereador Raúl António, além de votarmos contra esta proposta da aprovação da minuta, iremos recorrer a quem de direito para que nos sejam esclarecidos determinados pormenores".

Intervenção do Sr. Vice-Presidente, Dr. António Marques: -----

"A Legislação em vigor permite a transferência de titularidade de equipas de sapadores florestais. É certamente do vosso conhecimento que o Instituto de Conservação da Natureza e Florestas - ICNF, solicitou por diversas vezes a esta câmara, no último mandato, que se definisse quanto à situação que se verifica no município, uma vez que a equipa de sapadores está inativa há 3 anos. O ICNF, após formalização e comunicação da vontade entre estas duas entidades, Câmara Municipal de Murça e Aflodounorte, pronunciar-se-á quanto à pretensão manifesta na proposta de protocolo que se apresenta, conforme o Artigo 13.º da Lei 8/2017. É curioso que estranhem qual a área de intervenção que está na base de trabalho desta equipa, quando foi esta área que foi considerada aquando da sua constituição e não possa agora ser alterada. No entanto, posso assegurar que o trabalho será, e repito, de acordo com o Plano



Reunião de Câmara n.º 23/2017



Municipal da Floresta Contra Incêndios, portanto com ações diversas em todo o Concelho de Murça. Muito me estranha ainda que se diga que o município fica lesado, quando o Concelho esteve 3 anos sem esta equipa a trabalhar, isto sim, lesa o município. Da mesma forma que, durante este tempo a câmara não recebeu o valor de financiamento do Fundo Florestal Permanente às equipas florestais e isso não os preocupou. Questiono ainda se os Srs. Vereadores da oposição têm conhecimento do valor que é necessário para ter uma equipa destas a funcionar durante o ano. Comprometo-me, para vos elucidar, a trazer na próxima reunião de câmara o centro de custos de funcionamento de uma equipa de sapadores florestais.

Deliberado: A Câmara Municipal deliberou por maioria aprovar a minuta de protocolo em referência e autorizar o Sr. Presidente da Câmara para a outorgar do mesmo, com os votos contra dos Srs. Vereadores do Partido Socialista, Raul António Ribeiro Luís e Ana Paula Rodrigues da Cruz. -----

9. Aprovação da proposta de alteração do pacto societário entre o Município de Murça e a Escola Profissional Marquês de Valle Flor, Lda;-----

Intervenção do Vereador em regime de não permanência, Sr. Raúl António Ribeiro Luís: -----

"Relativamente ao Ponto 9, nós em tempo útil enviamos a esta câmara duas propostas para serem analisadas. Na primeira proposta insistimos novamente com a solicitação à CCDRN de um novo parecer, uma vez que a proposta da Câmara Municipal de Murça é baseada na Lei anterior. Não vemos qual é a pressa ou a rapidez que o Sr. Presidente tem em que este assunto seja aprovado, por isso solicitamos que esta proposta seja apreciada. Em alternativa a proposta dois, onde entendemos que a Santa Casa da Misericórdia de Murça e a Câmara Municipal de Murça devem ter participação idêntica e que 1% fosse negociada tal qual fez a Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, com instituição bancária do nosso concelho, ou para uma comissão de trabalhadores, ou associação local do concelho de Murça".-----

Intervenção da Vereadora em regime de não permanência, Sr.ª D. Ana Paula Rodrigues da Cruz: -----

Reunião de Câmara n.º 23/2017



"Sobre este contexto gostaria de manifestar o meu desagrado por as nossas duas propostas enviadas em tempo que a Lei permite, não terem sido referidas pelo Sr. Presidente. Em segundo lugar a minha posição não poderia ser outra, senão considerar as duas propostas apresentadas pelos vereadores do partido socialista. Em terceiro lugar gostaria de deixar aqui um reparo e isso cabe a um direito do Senhor Presidente, ter dado prioridade à apresentação da proposta de alteração do capital social, não trazendo conjuntamente como nos foi indicado na reunião anterior a proposta de nomeação do gerente para a Escola Profissional. Por todas as razões aqui referidas, gostaria que o Senhor Presidente desse um esclarecimento sobre esta terceira questão".-----

Intervenção do Senhor Presidente da Câmara Dr. Mário Artur Correia Lopes:

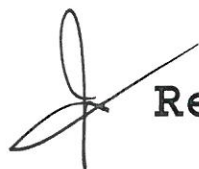
"Na qualidade de Presidente da Câmara e tendo na reunião anterior, tentado apreciar a proposta que hoje está em questão, acho que os Senhores Vereadores do Partido Socialista deveriam primeiro ter apreciado a mesma e de seguida apresentarem a proposta que muito bem entendessem. Sobre o exemplo de Carrazeda de Ansiães, preocupa-me o desconhecimento do Sr. Vereador, pois segundo me foi dado a informar, essa escola profissional fechou, situação que não desejamos para a Escola Profissional de Murça. Quanto às propostas apresentadas, pelo meu entendimento, em nada se pronunciam sobre as questões de responsabilidade que estão em causa, ou mesmo até sobre aspetos relacionados com a gestão. Contudo, ao proporem alterações nesta relação societária, nitidamente reconhecem necessidades de alteração. Assim, para resolver de uma vez por todas as questões em causa, e uma vez que o Presidente da Câmara e Provedor da Santa Casa da Misericórdia de Murça estão de acordo sobre esta matéria, mantenho a intenção constante da proposta. Esta opção não tem que ser necessariamente inibidora de participações futuras de outras entidades, que no devido tempo serão avaliadas, se surgirem de forma concreta.

9.1. Proposta do executivo Municipal.-----

Deliberado: A Câmara Municipal deliberou por maioria aprovar a proposta, de alteração do pacto societário entre o Município de Murça e a Escola Profissional Marquês de Valle Flor, Lda. com voto contra dos Srs. Vereadores do Partido Socialista, Raúl António Ribeiro Luís e Ana Paula Rodrigues da Cruz. Mais deliberou submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal.-

9.2. Proposta I dos vereadores do Partido socialista.-----

Deliberado: A Câmara Municipal deliberou por maioria reprovam as propostas dos vereadores do Partido Socialista, entre Município de Murça e a Escola



Reunião de Câmara n.º 23/2017



Profissional Marquês de Valle Flor, Lda. com voto contra dos Sr. Presidente da Câmara, Vice-Presidente e Vereadora Vilma Pereira. -----

9.3. Proposta II dos vereadores do Partido socialista.-----

Deliberado: A Câmara Municipal deliberou por maioria reprovando as propostas dos vereadores do Partido Socialista, entre Município de Murça e a Escola Profissional Marquês de Valle Flor, Lda. com voto contra dos Sr. Presidente da Câmara, Vice-Presidente e Vereadora Vilma Pereira. -----

10. Homologação do auto de vistoria, do edifício em ruína sita na Rua Comendador Cardoso Costa em Carvas, propriedade de Edite Nunes;-----

Deliberado: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a homologação do auto de vistoria do edifício em referência, nos termos da informação técnica. -----

11. Alteração aos Regulamentos em vigor no Município de Murça;-----

Deliberado: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o início do procedimento para alteração aos Regulamentos. -----

12. Informação dos processos de obras e outros objetos de despacho;

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

Aprovação de Arquitetura/Especialidades/Prorrogações e outras				
Requerente	Localidade	Tipo de Projeto/Processo	Data do Pedido	Data do despacho
Marco António Marques Faria	Murça	Aprovação Arquitetura/Habitação	10/12/2017	11/12/2017
Victor Pedro Faria Augusto	Murça	Aprovação Arquitetura/Habitação	11/08/2017	14/12/2017
Artur Cardoso	Murça	Aprovação Arquitetura/Habitação	27/04/2017	14/12/2017
Olivia dos Anjos Meireles	Fiolhoso	Pedido de demolição parcial de um edifício	14/07/2017	12/12/2017

Reunião de Câmara n.º 23/2017



Emissão de Alvarás de licenciamento e utilização e outros				
Requerente	Localidade	Tipo de Projeto/Processo	Data do Pedido	Data do despacho
António Maria Alonso Cid	Porrais	Lic. Construção/Muro	19/09/2017	12/12/2017
Mariana de Oliveira	Toubres	Certidão Isenção Lic. Utilização/Habitação	20/07/2017	13/12/2017

Obras de escassa relevância urbanística				
Requerente	Localidade	Tipo de Projeto/Processo	Data do Pedido	Data do despacho
Vanessa Santos dos Anjos	Murça	Construção de um anexo com 18m2	22/09/2017	12/12/2017

13. Aprovação dos Projetos e Submissão de Candidaturas ao PO SEUR - Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos, criado através da Decisão de Execução da Comissão Europeia em 16 de dezembro de 2014:

- Remodelação do Subsistema de Fiolhoso e Cadaval;
- Remodelação do Subsistema de Jou;
- Execução da Rede de Águas Residuais Domésticas em Fonte Fria;
- Execução da Rede de Águas Residuais Domésticas em Cortinhas;

Deliberado: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar os projetos e submissão de candidaturas. -----

14. Nomeação de comissão de avaliação;

Para dar cumprimento ao nosso regime de contabilidade autárquica é necessário proceder à valorização do Património Municipal cujas atribuições estão consignadas na Portaria n.º 671/2000, de 17 de Abril e Decreto - Lei n.º 477/80, de 15 de Outubro.

O Executivo Municipal deverá criar, através de nomeação direta, a Comissão de avaliação Pluridisciplinar de Inventário e Cadastro do Património Municipal que integra os imóveis qualificados de domínio público ou privado, rústicos ou urbanos e outros, incluindo os direitos a eles inerentes.

Assim, propomos à Câmara Municipal se digne deliberar, que a comissão referida seja constituída: Maria Dos Anjos Alves Lopes Magalhães Correia - Eng.ª Civil; Rui Alberto Lopes - Eng.º Civil; Mário José Pinto Sampaio - Técnico Superior de Contabilidade e Gestão. -----

Reunião de Câmara n.º 23/2017



Deliberado: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a nomeação da comissão de avaliação. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata sob a forma de minuta, nos precisos termos do disposto no art.º 57, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro e ulteriores alterações, com vista à sua executoriedade imediata. -----

IV. ENCERRAMENTO

E nada mais havendo a tratar o Presidente deu como encerrada a reunião quando eram onze horas e quarente e cinco minutos, para constar se lavrou a presente ata, e eu, Avelino José Marques dos Santos, redigi e vou assinar, junto do Presidente. -----

O Presidente da Câmara,

Mário Am. Correia Lda

O Secretário da Reunião de Câmara,

Avelino José Marques dos Santos.



MUNICÍPIO DE MURÇA
CÂMARA MUNICIPAL

Informação

Assunto: 14.ª Modificação ao Orçamento e as Grandes Opções do Plano para 2017 (12.ª alteração ao Orçamento da Despesa; 11.ª alteração ao Plano Plurianual de Investimentos; 8.ª Modificação ao Plano de Atividades Municipais).

Nos termos da alínea d) do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 2 de setembro, compete à câmara municipal, executar as opções do plano e orçamento, assim como aprovar a suas alterações.

Considerando que a competência material atrás referida foi delegada no Presidente da Câmara, por proposta aprovada na reunião de câmara de 07-11-2017, submeto a conhecimento da câmara a presente alteração orçamental, conforme referido em assunto, tendo como objetivo fundamental, ajustar a rubrica de material de transportes, sistemas de drenagens de águas residuais e estações de tratamento de águas residuais, para cabimentação do projeto de requalificação da ETAR de Jou e requalificação dos órgãos de tratamento e remodelação da rede de águas residuais domésticas em Fiolhoso e Cadaval.

Todos os movimentos inerentes à presente modificação constam nos mapas contabilísticos em anexo.

Murça, 13 de Novembro de 2017

O Presidente da Câmara

(Mário Artur Correia Lopes)

PRESENTE A REUNIÃO DE	29/12/2017
DELIBERADO	Tower co-
	hecimento

MUNICÍPIO DE MURÇA

Grandes Opções do
Plano 2018

*Divisão Financeira e
Administração Geral*



ÍNDICE

1-GRANDES OPÇÕES DO PLANO	4
1.1- FUNÇÕES SOCIAIS	5
1.2- FUNÇÕES ECONÓMICAS.....	6
1.3- OUTRAS FUNÇÕES	7
2-MAPAS DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO.....	8
2.1- RESUMO DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO	9
2.2- RESUMO DO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS.....	11
2.3- PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS	13
2.4- RESUMO DO PLANO DE ACTIVIDADES MUNICIPAL	17
2.5- PLANO DE ACTIVIDADES MUNICIPAL.....	19

ÍNDICE DE GRÁFICOS

<i>Gráfico 1 - Grandes Opções do Plano</i>	<i>4</i>
<i>Gráfico 2 - Funções Gerais</i>	<i>5</i>
<i>Gráfico 3 - Funções Sociais</i>	<i>6</i>
<i>Gráfico 4 - Funções Económicas</i>	<i>6</i>
<i>Gráfico 5 - Outras Funções</i>	<i>7</i>

1-GRANDES OPÇÕES DO PLANO

As Grandes Opções do Plano (GOPs) contêm as orientações políticas, os programas, projetos e principais ações que a Câmara Municipal de Murça prevê e pretende concretizar em 2018.

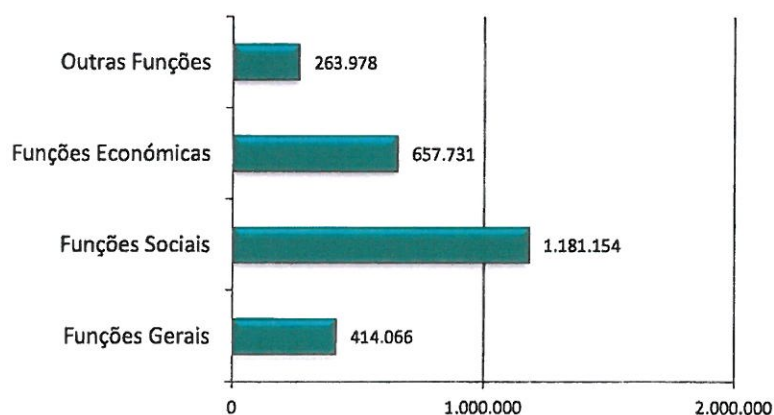
O planeamento e programação dos projetos e ações, apresentam-se como uma determinação legal mas também como uma forma de definir opções e prioridades.

O valor previsto para as Grandes Opções do Plano para 2018 é de 2.516.929,00€, sendo que destas fazem parte o Plano Plurianual de Investimentos (1.195.428,05 €) e o Plano de Atividades Municipal (1.321.500,95€).

As fontes de financiamento destas opções são essencialmente as transferências do Fundo de Equilíbrio Financeiro, Fundo Social Municipal, Participação Fixa no IRS, e as transferências de entidades externas (protocolo com a EDP), a aplicar no conjunto de quatro funções a seguir detalhadas, conforme previsto no ponto 3.1.5.1 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL).

As Grandes Opções do Plano são constituídas por quatro Funções: Funções Gerais, Funções Sociais, Funções Económicas e Outras Funções, que significam respetivamente no quadro das Grandes Opções do plano, 11,72%, 49,89%, 28,86% e 9,53%.

Gráfico 1 - Grandes Opções do Plano



Da leitura do gráfico 1, imediatamente se percebe que a grande incidência do investimento por parte da autarquia de Murça é nas funções sociais.

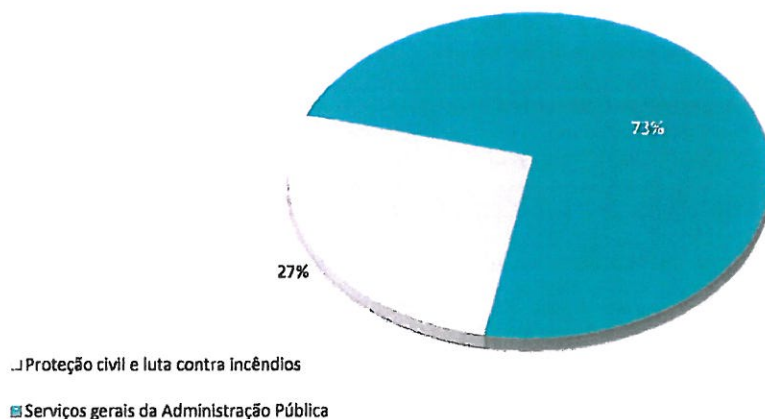
A habitação e serviços coletivos e a educação, são as atividades que agregam maior valor de entre as funções. Seguindo-se as funções económicas que se desagregam em objetivos como: indústria e energia, transportes e comunicações. Com menor ênfase, seguem-se as funções gerais.

1.1 – FUNÇÕES GERAIS

As Funções gerais, compreendem as atividades de âmbito geral da administração local e significam 16,63% do total das Grandes Opções do Plano para 2018.

Como se pode constatar no gráfico 2, esta função comporta duas componentes, proteção civil e luta contra incêndios e serviços gerais da administração pública.

Gráfico 2 - Funções Gerais

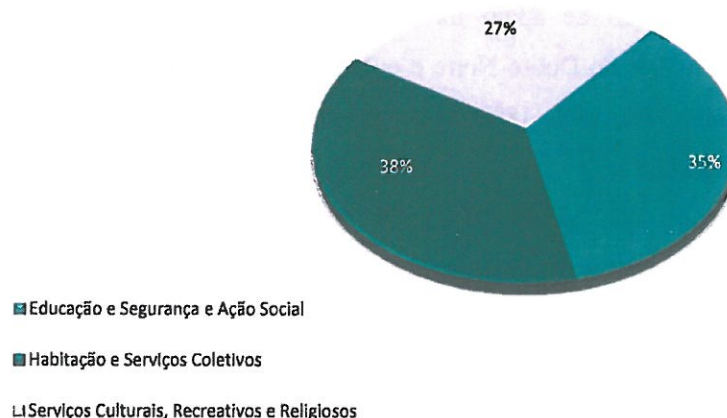


1.2 – FUNÇÕES SOCIAIS

As Funções sociais, como referido anteriormente, significam a fatia mais importante do esforço no que se refere ao investimento global da autarquia.

Como se pode constatar no gráfico 3, a habitação e serviços coletivos é o objetivo com mais signifiça no global das Funções Sociais, representando cerca de 37%, seguido pela educação e segurança e ação social com 36%, e pelos serviços culturais recreativos e religiosos com 27%.

Gráfico 3 - Funções Sociais

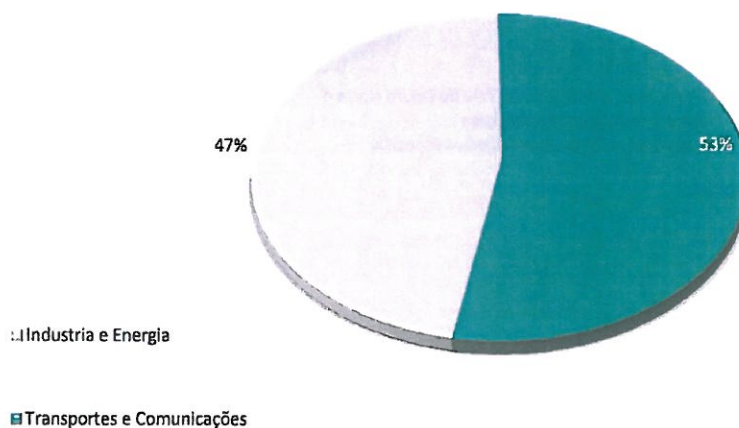


1.3 – FUNÇÕES ECONÓMICAS

As funções económicas representam de acordo com o gráfico 1, 25,93% do valor definido para as Grandes Opções do Plano.

Nesta função, a autarquia orienta o investimento sobretudo para o objetivo relacionado com os transportes e comunicações. Este representa, como podemos observar pelo gráfico seguinte, 53% do total das funções económicas.

Gráfico 4 - Funções Económicas



1.3- OUTRAS FUNÇÕES

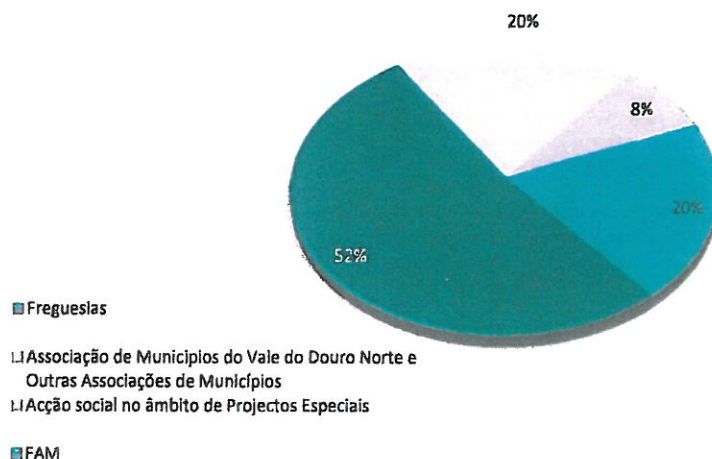
Nas outras funções, as transferências entre administrações, designadamente para as freguesias, fundo de apoio municipal e transferências para a Associação de Municípios do Vale do Douro Norte e outras Associações de Municípios, representam respetivamente 57%, 18%, 18% são os objetivos com maior peso, conforme se pode verificar do gráfico 5.

Salienta-se que as transferências para as Freguesias visam suportar os compromissos no âmbito de acordos de execução.

No que toca as transferências para a Associação de Municípios do Vale do Douro Norte e Outras Associações de Municípios, a dotação prevista tem por objetivo dar resposta a acordos estabelecidos, designadamente no que respeita a encargos de funcionamento, canil municipal, higiene e quotas.

Por fim, com 7%, os projetos relacionados com a Ação Social no âmbito de Projetos Especiais e ações diversas.

Gráfico 5 - Outras Funções



2-MAPAS DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO

2.1- RESUMO DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO

ENTIDADE	RESUMO DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO	DOTAÇÕES INICIAIS 2019-2020
MUNICÍPIO DE MURÇA		

OBJETO	DESCRIÇÃO	REALIZADO		DESPESAS (PREVISÃO)							TOTAL PREVISÃO
		PLANO 2017 1-OUT-2017	PLANO PRET DE OUT-DEZ	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTE				
				TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2019	2020	2021	OUTROS	
1.	Funções Gerais	561.536,88	61.000,00	663.773,71	434.066,06	219.707,65					1.296.330,59
1.1.	SERVIÇOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	497.997,79	61.000,00	553.773,71	394.066,06	219.707,65					1.192.661,56
1.1.1.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	497.997,79	61.000,00	553.773,71	394.066,06	219.707,65					1.192.661,56
1.2.	SEGURANÇA E ORDENS PÚBLICAS	73.669,39		110.000,00	110.000,00						213.669,69
1.2.1.	PROTEÇÃO CIVIL E LUTA CONTRA INCÊNDIOS	73.669,39		110.000,00	110.000,00						213.669,39
2.	FUNÇÕES SOCIAIS	2.163.154,86	125.500,00	4.883.081,81	1.181.154,28	3.701.927,61	80.500,00				7.252.236,61
2.1.	EDUCAÇÃO	1.320.213,31	100.000,00	2.169.091,31	371.313,70	1.796.777,61	75.000,00				3.663.791,42
2.1.1.	ENSINO NÃO SUPERIOR	1.320.213,31	100.000,00	2.169.091,31	371.313,70	1.796.777,61	75.000,00				3.653.367,62
2.1.1.2.	ENSINO NÃO SUPERIOR	1.173.399,33	100.000,00	2.136.091,31	341.313,70	1.796.777,61	75.000,00				3.475.489,64
2.1.1.3.	ENSINO PROFISSIONAL	157.821,98		30.000,00	30.000,00						187.821,98
2.3.	SEGURANÇA E AÇÃO SOCIAL	14.973,23		45.000,00	45.000,00						63.973,23
2.3.2.	AÇÃO SOCIAL	14.973,23		45.000,00	45.000,00						63.973,23
2.4.	HABITAÇÃO E SERVIÇOS COLETIVOS	291.974,63	5.500,00	2.346.140,00	440.590,00	1.905.550,00	5.500,00				2.615.114,63
2.4.2.	OPERAMENTO DE TERRITÓRIOS	59.432,70	1.000,00	1.099.290,00	263.793,63	777.500,00	5.500,00				1.672.229,70
2.4.3.	SANEAMENTO	16.906,19	1.000,00	1.394.200,00	96.000,00	940.200,00					1.642.606,19
2.4.4.	ABASTECIMENTO DE ÁGUA	16.204,16	500,00	40.000,00	40.000,00						96.704,16
2.4.6.	PROTEÇÃO DO MEIO AMBI. E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA	174.524,98	3.000,00	253.650,00	44.000,00	209.650,00					429.174,98
2.4.6.1.	HIGIENE PÚBLICA	78.459,30		119.450,00	10.000,00	109.450,00					297.909,30
2.4.6.2.	CRITÉRIOS	83.567,34	3.000,00	29.200,00	29.200,00						115.767,34
2.4.6.4.	PARQUES E ÁREAS	9.546,34		5.000,00	5.000,00						14.546,34
2.5.	SERVIÇOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS	595.002,29	70.000,00	312.850,50	322.850,50						908.850,79
2.5.1.	CULTURA	123.467,00		66.000,00	66.000,00						189.467,00
2.5.2.	DESPORTO RECREIO E LÚDICO	226.522,63	20.000,00	65.000,00	65.000,00						313.522,63
2.5.3.	OUTRAS ATIVIDADES CULTURAIS E RELIGIOSAS	245.012,66		189.850,50	189.850,50						434.862,66
3.	FUNÇÕES ECONÓMICAS	909.657,04	50.000,00	657.730,74	657.730,74		260.000,00				1.871.387,78
3.1.	INDÚSTRIA E ENERGIA	779.731,85	50.000,00	317.225,95	307.225,95		260.000,00				1.396.951,85
3.1.1.	INDÚSTRIA	108.361,21		50.000,00	50.000,00						158.361,21
3.1.2.	ENERGIA	671.370,64	50.000,00	267.225,95	257.225,95		260.000,00				1.238.876,64
3.3.	TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES	129.733,09		240.004,79	240.004,79						479.737,88
3.3.1.	TRANSPORTES MODALÍTIOS	129.733,09		240.004,79	240.004,79						479.737,88
3.4.	COMÉRCIO E TURISMO	195,63		2.500,00	2.500,00						2.695,63
3.4.2.	TURISMO	195,63		2.500,00	2.500,00						2.695,63
4.	OUTRAS FUNÇÕES	683.007,80		263.978,00	263.978,00		50.478,00	50.478,00	50.480,83		1.098.422,83
4.1.	TRANSFERÊNCIAS ENTRE ADMINISTRAÇÕES	607.292,63		180.000,00	180.000,00						787.292,63
4.1.1.	TRANSFERÊNCIAS ENTRE ADMINISTRAÇÕES	607.292,63		180.000,00	180.000,00						787.292,63
4.1.1.1.	ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO VALE DO DOURO NORTE	42.451,83		50.000,00	50.000,00						112.451,83
4.1.1.4.	FREGUESIAS	544.839,77		130.000,00	130.000,00						674.839,77
4.3.	DIVERSAS NÃO ESPECÍFICAS	75.715,00		83.978,00	83.978,00		50.478,00	50.478,00	50.480,83		311.131,83
4.3.0.	DIVERSAS NÃO ESPECÍFICAS	75.715,00		83.978,00	83.978,00		50.478,00	50.478,00	50.480,83		277.632,83
4.3.3.	AÇÃO SOCIAL NO ÂMBITO DE PROJETOS ESPECIAIS			30.000,00	30.000,00						20.000,00
4.3.5.	ORÇAMENTO PARTICIPATIVO			13.500,00	13.500,00						13.500,00
	TOTAL GERAL ...	4.317.376,58	236.500,00	6.466.564,56	2.516.929,30	3.951.635,26	320.978,00	50.478,00	50.480,83		11.514.376,67

2.2- RESUMO DO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

ENTIDADE	RESUMO DO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS		DOAÇÕES INICIAIS DO ANO 2019
MUNICÍPIO DE NORÇA			

Assinaturas e rubricas:

OBJETIVO	DESCRIÇÃO	REALIZADO		DESPESAS (PROJEÇÃO)							TOTAL PREVISITO
		PARCELA 1 1-OUT-2017	PARCELA 2 15-OUT-2017	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTE				
				TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2019	2020	2021	OUTROS	
1.	Funções Gerais	86.803,60	11.000,00	323.773,71	74.066,06	249.707,65					421.577,31
1.1.	SERVIÇOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	56.909,60	11.000,00	323.773,71	74.066,06	249.707,65					421.577,31
1.1.1.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	66.803,60	11.000,00	323.773,71	74.066,06	249.707,65					421.577,31
2.	FUNÇÕES SOCIAIS	297.968,00	5.500,00	4.329.001,81	627.154,20	3.701.847,61	5.500,00				4.630.450,61
2.1.	EDUCAÇÃO	9.979,98		1.868.091,31	71.313,70	1.796.777,61					1.937.971,29
2.1.1.	ENSINO NÃO SUPERIOR	9.979,98		1.868.091,31	71.313,70	1.796.777,61					1.937.971,29
2.1.1.1.	ENSINO NÃO SUPERIOR	9.979,98		1.868.091,31	71.313,70	1.796.777,61					1.937.971,29
2.4.	ABASTECIMENTO E SERVIÇOS COLETIVOS	291.974,03	5.500,00	2.341.110,00	435.990,00	1.905.120,00	5.500,00				2.614.114,03
2.4.2.	ABASTECIMENTO DE TERRITÓRIO	57.439,70	1.000,00	1.003.230,00	255.790,00	747.500,00	5.500,00				1.067.529,70
2.4.3.	SANEAMENTO	16.806,19	1.000,00	1.044.200,00	96.000,00	948.200,00					1.067.006,19
2.4.4.	ABASTECIMENTO DE ÁGUA	16.794,19	500,00	40.000,00	40.000,00						56.794,19
2.4.5.	PROTEÇÃO DO MEIO AMBI. E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA	171.524,98	3.000,00	253.650,00	44.200,00	209.450,00					423.174,98
2.4.5.1.	HIGIENE PÚBLICA	78.459,39		229.450,00	10.000,00	209.450,00					297.909,39
2.4.5.2.	CEMITÉRIOS	63.500,34	3.000,00	29.000,00	29.000,00						115.700,34
2.4.5.4.	PARQUES E ÁREAS	9.546,34		5.000,00	5.000,00						14.546,34
2.5.	SERVIÇOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS	26.114,79		119.850,50	119.850,50						125.965,29
2.5.2.	DESPORTO RECREIO E LAZER	1.123,63		5.000,00	5.000,00						6.123,63
2.5.3.	OUTRAS ATIVIDADES CULTURAIS E RELIGIOSAS	24.991,16		114.850,50	114.850,50						119.841,66
3.	FUNÇÕES ECONÔMICAS	252.265,15		430.229,79	430.229,79						682.459,94
3.2.	INDÚSTRIA E ENERGIA	120.525,67		57.205,00	57.205,00						219.740,67
3.2.1.	INDÚSTRIA	120.525,67		50.000,00	50.000,00						198.861,67
3.2.2.	ENERGIA	13.673,26		47.205,00	47.205,00						60.878,26
3.3.	TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES	129.735,08		333.024,79	333.024,79						462.759,87
3.3.1.	TRANSPORTES RODOVIÁRIOS	129.735,08		333.024,79	333.024,79						462.759,87
4.	OUTRAS FUNÇÕES	75.717,00		63.978,00	63.978,00		50.478,00	50.478,00	50.480,83		291.131,83
4.3.	DIVERSAS NÃO ESPECIFICADAS	75.717,00		63.978,00	63.978,00		50.478,00	50.478,00	50.480,83		291.131,83
4.3.2.	DIVERSAS NÃO ESPECIFICADAS	75.717,00		50.478,00	50.478,00		50.478,00	50.478,00	50.480,83		277.631,83
4.3.5.	ORÇAMENTO PARTICIPATIVO			13.500,00	13.500,00						23.500,00
TOTAL GERAL ...		712.714,55	16.500,00	5.147.063,31	1.195.428,05	3.951.635,26	55.978,00	50.478,00	50.480,83		6.635.254,69

2.3- PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

Handwritten signature: *Mr. [illegible]*

Stamp: **COPIES DESTROYED**
DO NOT RE-USE

Handwritten initials: *BE*

Handwritten word: **ENTER**

Documento impresso no Município de Murca

2.4- RESUMO DO PLANO DE ACTIVIDADES MUNICIPAL

ENTIDADE	RESTRITO DO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAL	ORÇANOS-MUNICIPAIS DO ANO 2018
MUNICÍPIO DE NORÇA		

[Handwritten signatures and initials]

OBJETIVO	DESCRIÇÃO	REALIZADO		DESPESAS (PRE-EST.)							TOTAL PRE-ESTO
				ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEQUENTES				
		PACEM. PRE- 1-OUT-2017	PACEM. PRE- DE OUT-DEC	TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2019	2020	2021	OUTROS	
1.	FUNÇÕES GERAIS	474.753,28	50.000,00	340.000,00	340.000,00					664.753,28	
1.1.	SERVIÇOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	401.084,19	50.000,00	230.000,00	230.000,00					661.084,19	
1.1.1.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	401.084,19	50.000,00	120.000,00	120.000,00					661.084,19	
1.1.2.	SEGURANÇA E ORDENS PÚBLICAS	73.669,09		110.000,00	110.000,00					123.669,09	
1.1.3.	PROTEÇÃO CIVIL E LUTA CONTRA INCÊNDIOS	73.669,09		110.000,00	110.000,00					123.669,09	
2.	FUNÇÕES SOCIAIS	1.855.186,06	120.000,00	554.000,00	554.000,00		75.000,00			2.614.186,06	
2.1.	EDUCAÇÃO	1.310.310,33	100.000,00	300.000,00	300.000,00		75.000,00			1.785.310,33	
2.1.1.	ENSINO NÃO SUPERIOR	1.310.310,33	100.000,00	300.000,00	300.000,00		75.000,00			1.785.310,33	
2.1.1.1.	ENSINO NÃO SUPERIOR	1.152.519,35	100.000,00	270.000,00	270.000,00		75.000,00			1.597.519,35	
2.1.1.3.	ENSINO PROFISSIONAL	157.811,98		30.000,00	30.000,00					157.811,98	
2.3.	SEGURANÇA E AÇÃO SOCIAL	14.973,23		46.000,00	46.000,00					60.973,23	
2.3.2.	AÇÃO SOCIAL	14.973,23		46.000,00	46.000,00					60.973,23	
2.4.	REABITAÇÃO E SERVIÇOS COLETIVOS			5.000,00	5.000,00					5.000,00	
2.4.2.	ORDEMAMENTO DE TERRITÓRIO			5.000,00	5.000,00					5.000,00	
2.5.	SERVIÇOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS	539.875,50	20.000,00	203.000,00	203.000,00					762.875,50	
2.5.1.	CULTURA	112.461,00		60.000,00	60.000,00					192.461,00	
2.5.2.	DESPORTO RECREIO E LAZER	227.405,00	20.000,00	60.000,00	60.000,00					307.405,00	
2.5.3.	OUTRAS ATIVIDADES CULTURAIS E RELIGIOSAS	199.919,50		75.000,00	75.000,00					284.919,50	
3.	FUNÇÕES ECONÔMICAS	657.391,80	50.000,00	227.500,95	227.500,95		260.000,00			1.194.892,84	
3.2.	INDÚSTRIA E ENERGIA	657.156,85	50.000,00	210.000,95	210.000,95		260.000,00			1.177.157,81	
3.2.2.	ENERGIA	657.156,85	50.000,00	210.000,95	210.000,95		260.000,00			1.177.157,81	
3.3.	TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES			15.000,00	15.000,00					15.000,00	
3.3.1.	TRANSPORTES RODOVIÁRIOS			15.000,00	15.000,00					15.000,00	
3.4.	CIÊNCIA E TURISMO	195,03		2.500,00	2.500,00					2.695,03	
3.4.2.	TURISMO	195,03		2.500,00	2.500,00					2.695,03	
4.	OUTRAS FUNÇÕES	607.290,00		200.000,00	200.000,00					807.290,00	
4.1.	TRANSFERÊNCIAS ENTRE ADMINISTRAÇÕES	607.290,00		180.000,00	180.000,00					787.290,00	
4.1.1.	TRANSFERÊNCIAS ENTRE ADMINISTRAÇÕES	607.290,00		180.000,00	180.000,00					787.290,00	
4.1.1.1.	ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO VALE DO DOURO NOROESTE	62.451,33		50.000,00	50.000,00					112.451,33	
4.1.1.4.	FREGUESIAS	544.838,77		130.000,00	130.000,00					674.838,77	
4.2.	DI. TRSAS NÃO ESPECIFICADAS			20.000,00	20.000,00					20.000,00	
4.3.3.	AÇÃO SOCIAL NA ÁREA DE PROJETOS ESPECIAIS			20.000,00	20.000,00					20.000,00	
TOTAL GERAL ...		3.494.753,28	210.000,00	1.321.500,95	1.321.500,95		335.000,00			5.481.152,98	

2.5- PLANO DE ACTIVIDADES MUNICIPAL

Handwritten signature and date stamp: "2007-05-15" and "2007-05-15".

PLACES DE INTERES

- 1 - RES DUTADA
- 2 - COM PROBLEMA TECNICO
- 3 - ANOMALIA
- 4 - FURTO/FISICA ATE 500
- 5 - FURTO/FISICA SUPERIOR A 500
- 6 - GERALIS CORUPTA
- 7 - GERALIS

MUNICÍPIO DE MURÇA

[Handwritten signature in blue ink]

Orçamento 2018

*Divisão Financeira e
Administração Geral*



ÍNDICE

INTRODUÇÃO	4
1-ORÇAMENTO 2018	8
2-RECEITA	9
2.1-Receita Corrente	10
2.2-Receita de Capital	10
3-DESPESA	12
3.1-Despesa Corrente	13
3.2-Despesa de Capital	13
4-MAPAS ORÇAMENTAIS	15
4.1-RESUMO DO ORÇAMENTO	16
4.2-RESUMO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS	18
4.3-ORÇAMENTO DA RECEITA	20
4.4-ORÇAMENTO DA DESPESA	23
5-MAPA DE EMPRÉSTIMOS	27
6-MAPA DE ENTIDADES PARTICIPADAS	29
7- RESPONSABILIDADES CONTINGENTES	31

ÍNDICE DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Evolução do Orçamento.....	8
Gráfico 2 - Evolução da Receita.....	9
Gráfico 3 - Estrutura da Receita Corrente.....	10
Gráfico 4 - Estrutura da Receita Capital.....	11
Gráfico 5 - Evolução da Despesa.....	12
Gráfico 6 - Estrutura da Despesa.....	12
Gráfico 7 - Estrutura da Despesa Corrente.....	13
Gráfico 8 - Estrutura da Despesa de Capital.....	14

INTRODUÇÃO

1- Enquadramento Legal

Os documentos previsionais resultam da conjugação da Lei que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estabelecimento das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico das autarquias locais (Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro), com o definido no ponto 3.1.1. do POCAL – Princípios Orçamentais – que obrigam a elaboração, aprovação e execução de um orçamento anual coincidente com o ano civil.

Os princípios da universalidade e unidade pressupõem que o orçamento é único e deverá conter todas as receitas e todas as despesas que se preveem cobrar e realizar no período financeiro considerado.

O presente Orçamento e as Grandes Opções do Plano, não incluem ainda na sua construção os elementos previstos no Capítulo IV da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, por falta da regulamentação prevista no artigo 47.º do referido diploma, cujo refere: “Os elementos constantes dos documentos referidos no presente capítulo são regulados por decreto-lei, a aprovar até 120 dias após a publicação da presente lei.”

Na lógica dos pressupostos enunciados, os presentes documentos previsionais foram elaborados nos termos do enquadramento legal anterior, desdobram-se no Orçamento e nas Grandes Opções do Plano, através dos quais o executivo municipal identifica a estratégia e os objetivos a alcançar para o ano de 2018.

2- Premissas e princípios do Orçamento do Município do Murça para 2018

O rigor e transparência na gestão e a correta e cuidada aplicação dos dinheiros públicos constituem os princípios fundamentais da política orçamental do Município de Murça. O controlo da dívida global, visando o cumprimento do plano de saneamento financeiro em curso, bem como a seletividade da despesa municipal, continuarão a ser os vetores centrais do orçamento municipal, privilegiando ainda assim, o desenvolvimento das funções sociais e económicas.

O Orçamento Municipal integra no Plano Plurianual de Investimentos o montante de 20.000,00€ para a realização de ações no âmbito do processo de Orçamento Participativo.

Não obstante, os constrangimentos orçamentais a nível nacional decorrentes da atual conjuntura e a dificuldade cada vez maior do Município encontrar formas de aumentar a sua receita própria, as medidas e meios para que a qualidade de vida em Murça seja mantida e melhorada estão enunciadas nas quatro funções que compõem as grandes Opções do Plano: Funções Gerais, Funções Sociais, Funções Económicas e Outras funções.

A proposta de orçamento do Município de Murça para o ano de 2018, tem em conta o contexto macroeconómico pouco favorável, aliado aos constrangimentos de interioridade e à elevada dependência das transferências do orçamento de estado e dos impostos diretos.

Os princípios orientadores que lhe estão subjacentes são os seguintes:

- i) Rigor e prudência nos pressupostos, nomeadamente sendo conservadores na projeção da receita e firmes na redução da despesa;
- ii) Gestão cuidadosa, transparência e rigor nas contas;
- iii) Concentração de meios no desenvolvimento social, na economia, e nas áreas em que a atuação do Município é relevante e decisiva para a qualidade de vida dos cidadãos, designadamente na segurança e ordem pública, educação, proteção do meio ambiente, cultura, transportes rodoviários e transferências entre administrações, conforme detalhe constante nos mapas das Grandes opções do Plano.

Pretende-se no âmbito do novo quadro comunitário, aumentar os investimentos de capital e assim criar dinâmicas de crescimento e melhorias sociais e humanas no concelho.

Quanto às restantes rubricas da receita, a previsão para 2018 segue as regras genéricas previstas no POCAL, conforme detalhe do mapa das receitas.

As remunerações do pessoal embora representem uma grande fatia do orçamento municipal, mantêm-se ajustadas à realidade.

A contribuição global do Município de Murça para o Fundo de Apoio Municipal, no âmbito da Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto é de 353.348,83€, a realizar em 7 anos, tendo iniciado em 2015. Deverá ser prevista uma despesa com ativos financeiros de 50.478,00€, por orçamento até 2020 e 50.480,83€ para o orçamento de 2021.

No que concerne à despesa de investimento, o Município irá dispor de financiamento externo, designadamente do quadro comunitário “Norte 2020”, que permitirá intervenções ao nível da regeneração urbana, no âmbito do Programa PARU e melhoramentos ao nível da mobilidade urbana, através do Programa PAMUS.

Em termos globais o orçamento para 2018, apresenta o valor de 7.276.849,00 €.

As prioridades para o ano 2018 estão inseridas no orçamento através de 4 funções que se desdobram em vários objetivos estratégicos transversais ao município que enquadram o Plano Plurianual de Investimentos (PPI) e o Plano de Atividades Municipais (PAM), dos quais se destacam os mais importantes:

- Educação
- Economia
- Ordenamento do território
- Ambiente e qualidade de vida
- Desporto, cultura e turismo
- Ação social
- Segurança e proteção civil

Em 2018, os objetivos referidos desdobram-se em várias ações, sendo que a Educação absorve uma fatia substancial do orçamento, contribuindo, para o efeito, os transportes escolares, alimentação escolar, a afetação de valor para a requalificação e modernização da Escola Básica e Secundária de Murça e da implementação do Plano de Promoção do Sucesso Escolar.

No desporto, cultura e recreio e ação social, são relevantes as transferências para as diversas associações do concelho que têm a este nível desenvolvido um trabalho importante. Realça-se a dinâmica existente nos diversos equipamentos municipais, com a implementação e desenvolvimento de projetos diversos.

Ao nível do Turismo pretende-se desenvolver uma estratégia de divulgação e promoção do património natural e construído e de produtos locais.

Prevê-se para 2018 o apoio a famílias carenciadas, através do apoio à recuperação de habitação, à aquisição de livros, material educativo e ainda bolsas de estudo, bem como a aplicação de outras medidas da ação social escolar. Também os momentos de convívio com a população idosa são para manter.

No que toca à segurança e proteção civil e floresta, o esforço, centra-se essencialmente no apoio financeiro à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Murça: equipa de intervenção permanente, central telefónica, subsídio anual, apoio na aquisição de viatura de combate a incêndios e ambulância.

A diminuição dos riscos de incêndios é também uma preocupação que será colmatada entre outras ações com a presença de sapadores florestais

Por fim, para aferir a evolução da dívida de médio e longo prazo e a previsão para 2018, apresenta-se o seguinte quadro:

Designação	2015	2016	2017	2018
Dívida MLP no final do período	7.142.334,37	6.136.881,16	5.128.881,16	3.999.353,83

1-ORÇAMENTO 2018

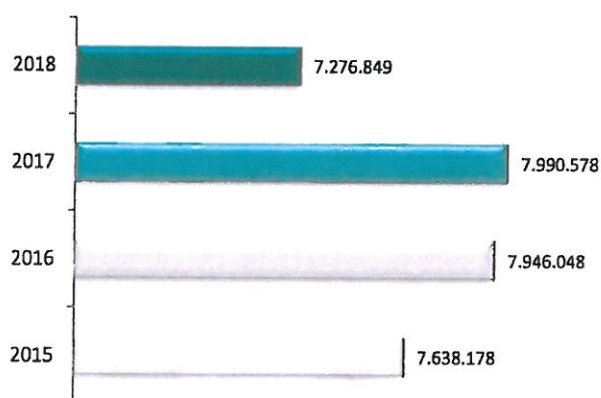
O presente documento está organizado de forma dinâmica. Utilizou-se para o efeito a comparação entre anos orçamentais com referência à evolução das receitas e das despesas na sua componente corrente e de capital.

A evolução do orçamento entre o ano de 2015 e 2018, evidencia a tendência de estabilizar o valor global do orçamento considerando as receitas efetivas a arrecadar, refletindo a capacidade em termos iniciais da receita, fator que condiciona a capacidade da despesa, conforme se pode verificar no gráfico 1.

Para o ano de 2018, verifica-se uma diminuição relativamente ao orçamento de 2017, justificando-se em boa medida com as expectativas em aberto relativamente a novos projetos a candidatar aos fundos comunitário "Norte 2020", designadamente em áreas como a energia (eficiência energética), ordenamento do território e economia, modernização administrativa, educação e combate ao insucesso escolar, aspeto que pode durante o ano financeiro ser corrigido.

O orçamento para 2018, expressa assim a real capacidade do município em termos iniciais, com o valor de 7.276.849,00€.

Gráfico 1 - Evolução do Orçamento



2-RECEITA

As receitas municipais constituem o núcleo central da previsão orçamental, uma vez que a sua avaliação é fator condicionante da despesa.

A sua arrecadação deve no atual contexto assumir primazia na forma da sua obtenção, cuja configuração passa pela rentabilização, organização e gestão dos recursos instalados, melhorando procedimentos e processos que permitam ganhos de eficiência e eficácia.

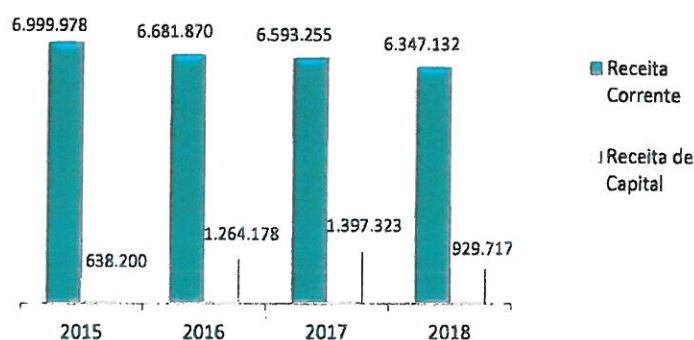
A dinâmica desta componente do orçamento para 2018 será apresentada, comparando de forma sintética, a sua evolução com os últimos três anos.

O orçamento da receita para o ano de 2018, à semelhança dos anos anteriores depende fundamentalmente das transferências do Fundo de Equilíbrio Financeiro e dos Impostos Diretos (IMI, IMT, IUC), significando 64,65% da receita total.

O Município de Murça, sem descurar o princípio da prudência, da fiabilidade e do equilíbrio, prevê arrecadar para o exercício de 2018, receitas globais no montante de 7.276.849,00€.

Conforme se pode verificar no gráfico 2, a evolução da estrutura da receita na sua componente corrente e de capital, revela um perfil de estabilização dos valores, com exceção do ano de 2015, no que toca à receita de capital. Em 2015 foi assinado o protocolo com a EDP Gestão da produção de Energia, SA, no âmbito das medidas compensatórias e de minimização decorrentes da construção da barragem na Foz do Tua, no valor de 1.500.000,00€ cujos recebimentos foram repartidos por 2016 e 2017, faltando receber 375.000,00€.

Gráfico 2 - Evolução da Receita

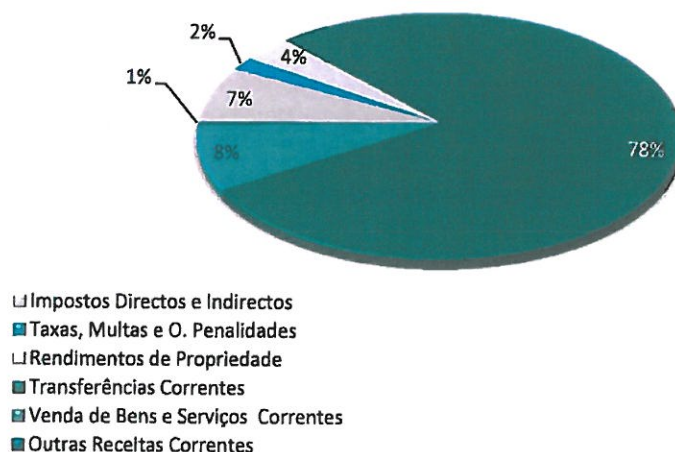


2.1-Receita Corrente

A rubrica que maior significado tem na estrutura da receita corrente, continua a ser a das transferências correntes (Fundo de Equilíbrio Financeiro - Corrente, Fundo Social Municipal, Imposto sobre Rendimento Singular e Serviços e Fundos Autónomos), representando 78% das receitas correntes totais. Este indicador revela a grande dependência da autarquia relativamente ao Orçamento Geral do Estado e impostos, fator que condiciona à partida a estrutura da despesa.

Na sequência e de forma a contextualizar a informação, apresenta-se a seguir o gráfico 3, que expõe a estrutura da receita corrente nas várias componentes.

Gráfico 3 - Estrutura da Receita Corrente

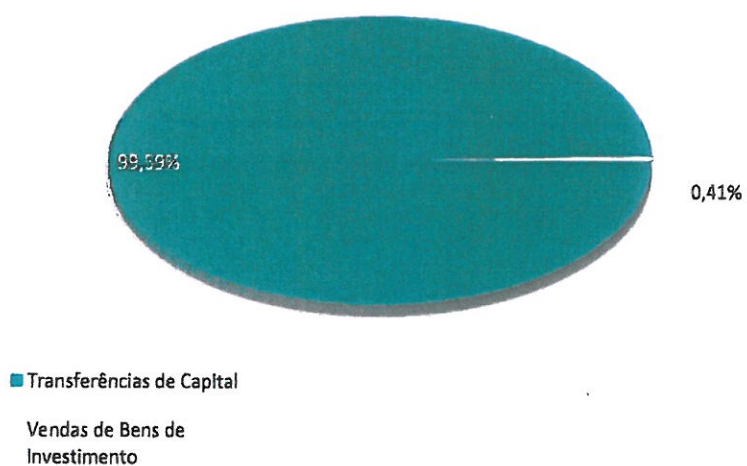


2.2-Receita de Capital

A estrutura da receita de capital prevista para o presente orçamento é composta pela rubrica de Transferências de Capital 99,59%, onde se inserem as transferências do Fundo de Equilíbrio Financeiro e as transferências de sociedades e quase-sociedades não financeiras, onde cabe o protocolo com a EDP Gestão da produção de Energia, SA.

Fazem ainda parte da receita de capital, as vendas de bens de investimento com um valor de 0,41%.

Gráfico 4 - Estrutura da Receita Capital



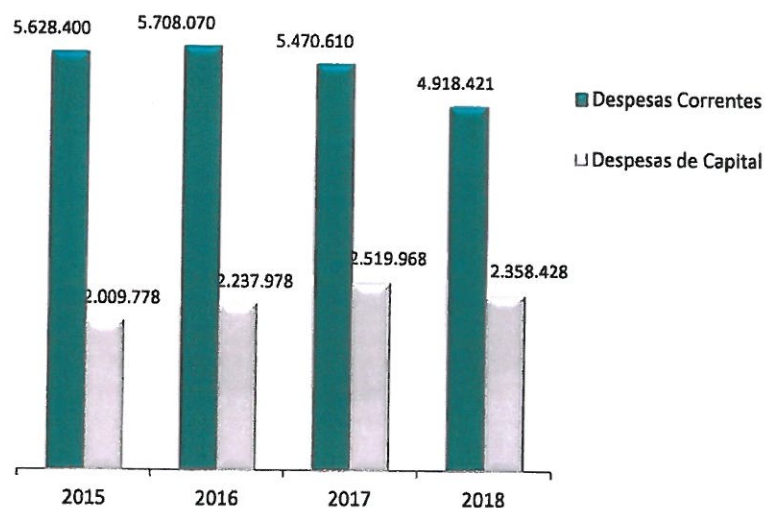
3-DESPESA

O orçamento da despesa para 2018, sofre relativamente ao orçamento da despesa de 2017, um decréscimo, convergindo com o previsto para o orçamento da receita.

A despesa corrente representa 67,58% do valor total da despesa, cabendo 32,42% à despesa de capital.

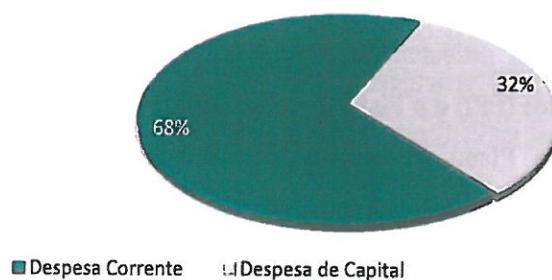
A estrutura evolutiva apresentada no gráfico 5, evidencia uma tendência de estabilização dos valores globais dos orçamentos entre os anos em análise.

Gráfico 5 - Evolução da Despesa



A estrutura apresentada no gráfico 6, mostra a relação entre a despesa corrente e a despesa de capital.

Gráfico 6 - Estrutura da Despesa

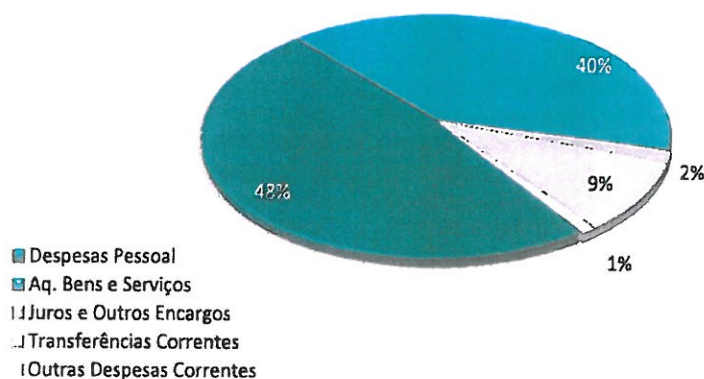


A relevância que a despesa corrente vai assumindo no contexto da gestão municipal e nas opções estratégicas a tomar é por demais evidente, estando a transformar-se numa componente da despesa extremamente rígida.

3.1-Despesa Corrente

As despesas com pessoal representam no contexto das despesas correntes o maior valor (48%). A aquisição de bens e serviços assumem também uma importância significativa nas despesas correntes (40%)

Gráfico 7 - Estrutura da Despesa Corrente



As restantes rubricas, designadamente juros e outros encargos e transferências correntes e outras despesas refletem o remanescente valores (12%).

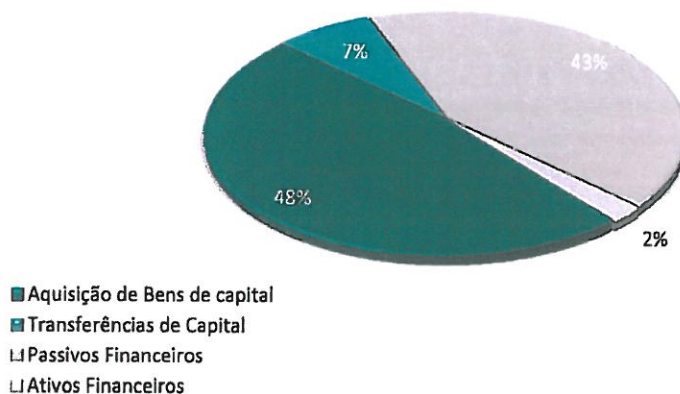
3.2-Despesa de Capital

As despesas de capital articulam-se entre o Orçamento da Despesa, o Plano Plurianual de Investimentos (PPI) e o Plano de Atividades Municipal (PAM), conforme consta implicitamente no Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL). O Plano Plurianual de Investimentos e o Plano de Atividades Municipal formam as Grandes Opções do Plano, que representam no total do orçamento o valor de 2.516.929,00€.

Como é possível verificar no gráfico 8, o investimento previsível representa 48% do total da despesa de capital.

O valor dos Passivos Financeiros (43%), reporta-se as obrigações de médio e longo prazo, assumidas para fazer face a compromissos com instituições financeiras, no âmbito de empréstimos utilizados em investimentos, pagamentos de dívidas a fornecedores, e consolidação da dívida do município, como seja designadamente o Programa de Regularização Extraordinário de Dívidas do Estado e o processo de Saneamento Financeiro.

Gráfico 8 - Estrutura da Despesa de Capital



O grupo das transferências de capital visa a assunção de compromissos basicamente com as transferências para as Juntas de Freguesia no âmbito do estabelecimento de acordos de execução.

Por último, é cada vez mais importante que a organização como um todo funcione no sentido de melhorar a eficiência e eficácia dos atos e procedimentos administrativos, tendo em vista melhorar os serviços públicos, perspetivando uma comunidade melhor e mais próspera.

[Handwritten signatures and initials in blue and black ink]

4.1-RESUMO DO ORÇAMENTO

RESUMO DO ORÇAMENTO



ENTIDADE
MUNICÍPIO DE MURÇA

DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2018

RECEITAS	MONTANTE	DESPESAS	MONTANTE
Correntes	6.347.132,00	Correntes	4.918.420,95
De capital	929.717,00	De capital	2.358.428,05
Total	7.276.849,00	Total	7.276.849,00
Serviços Municipalizados		Serviços Municipalizados	
Total Geral	7.276.849,00	Total Geral	7.276.849,00

g A e

4.2-RESUMO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS

ENTIDADE	RESUMO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS	APROVAÇÕES :
CMURÇA		Executivo
		Deliberativo

DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2018

RECEITAS	MONTANTE	%
RECEITAS CORRENTES		
01 IMPOSTOS DIRECTOS	470.467,00	6.5
02 IMPOSTOS INDIRECTOS	300,00	0.0
04 TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	115.010,00	1.6
05 RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	230.100,00	3.2
06 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.966.455,00	68.3
07 VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	533.600,00	7.3
08 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	31.200,00	0.4
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	6.347.132,00	87.2
RECEITAS DE CAPITAL		
00 SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR		
09 VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO	3.770,00	0.1
10 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	925.947,00	12.7
11 ACTIVOS FINANCEIROS		
12 PASSIVOS FINANCEIROS		
13 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	929.717,00	12.8
TOTAL GERAL	7.276.849,00	100.0

DESPESAS	MONTANTE	%
DESPESAS CORRENTES		
01 DESPESAS COM O PESSOAL	2.351.420,00	32.3
02 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	1.987.000,95	27.3
03 JUROS E OUTROS ENCARGOS	76.500,00	1.1
04 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	459.000,00	6.3
05 SUBSÍDIOS		
06 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	44.500,00	0.6
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	4.918.420,95	67.6
DESPESAS DE CAPITAL		
07 AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	1.124.950,05	15.5
08 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	175.000,00	2.4
09 ACTIVOS FINANCEIROS	50.478,00	0.7
10 PASSIVOS FINANCEIROS	1.008.000,00	13.9
11 OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL		
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	2.358.428,05	32.4
TOTAL GERAL	7.276.849,00	100.0



4.3-ORÇAMENTO DA RECEITA

ENTIDADE MUNICÍPIO DE MURÇA	ORÇAMENTO DA RECEITA	DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2018
--------------------------------	----------------------	----------------------------------

PÁGINA : 1

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO	MONTANTE
	RECEITAS CORRENTES	6.347.132,00
01	IMPOSTOS DIRECTOS	470.467,00
01.02	OUTROS	470.467,00
01.02.02	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS	311.666,00
01.02.03	IMPOSTO UNICO DE CIRCULAÇÃO	106.859,00
01.02.04	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE AS TRANSMISSÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS	51.942,00
02	IMPOSTOS INDIRECTOS	300,00
02.02	OUTROS	300,00
02.02.06	IMPOSTOS INDIRECTOS ESPECIFICOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS	300,00
02.02.06.01	Mercados e Feiras	300,00
04	TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	115.010,00
04.01	TAXAS	109.300,00
04.01.23	TAXAS ESPECÍFICAS DAS AUTARQUIAS LOCAIS	109.300,00
04.01.23.01	Mercados e Feiras	12.724,00
04.01.23.02	Loteamento e Obras	23.483,00
04.01.23.05	CAÇA, USO E PORTE DE ARMA	5,00
04.01.23.06	Saneamento	66.452,00
04.01.23.99	OUTROS	6.636,00
04.01.23.99.99	Outras	6.636,00
04.02	MULTAS E OUTRAS PENALIDADES:	5.710,00
04.02.01	JUROS DE MORA	523,00
04.02.02	JUROS COMPENSATÓRIOS	4.687,00
04.02.99	MULTAS E PENALIDADES DIVERSAS	500,00
05	RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	230.100,00
05.02	JUROS - SOCIEDADES FINANCEIRAS	100,00
05.02.01	BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	100,00
05.10	RENDAS	230.000,00
05.10.05	BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO	230.000,00
05.10.05.01	CONCESSÃO-EDP	230.000,00
06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.966.455,00
06.03	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4.956.455,00
06.03.01	ESTADO	4.721.455,00
06.03.01.01	Fundo de Equilíbrio Financeiro	4.001.782,00
06.03.01.02	FUNDO SOCIAL MUNICIPAL	131.180,00
06.03.01.03	PARTICIPAÇÃO FIXA NO IRS	101.993,00
06.03.01.06	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO-GGF	420.000,00
06.03.01.07	DGEste	65.000,00
06.03.01.08	DGAI/CNE	1.000,00
06.03.01.99	OUTROS	500,00
06.03.06	ESTADO -PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJETOS CO-FINANCIADOS	35.000,00
06.03.06.01	FSE	35.000,00
06.03.07	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS	30.000,00
06.03.09	SERVIÇOS E FUNDOS AUTONOMOS - SUBSISTEMA DE PROTECÇÃO A FAMÍLIA E POLÍTICAS ACTIVAS DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL	170.000,00
06.06	SEGURANÇA SOCIAL	10.000,00
06.06.01	SISTEMA DE SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL	10.000,00
07	VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	533.600,00
07.01	VENDA DE BENS	180.000,00
07.01.08	MERCADORIAS	180.000,00
07.01.08.02	ÁGUA	180.000,00
07.02	SERVIÇOS	318.600,00
07.02.03	VISTORIAS E ENSAIOS	600,00
07.02.08	SERVIÇOS SOCIAIS, RECREATIVOS, CULTURAIS E DE DESPORTO	10.000,00
07.02.08.02	SERVICOS RECREATIVOS	10.000,00
07.02.09	SERVIÇOS ESPECÍFICOS DAS AUTARQUIAS	278.000,00
07.02.09.02	Resíduos Sólidos	140.000,00
07.02.09.03	Transportes Colectivos de Pessoas e Mercadorias	10.000,00
07.02.09.03.02	TRANSPORTES ESCOLARES	10.000,00
07.02.09.05	Cemitérios	8.000,00

ENTIDADE MUNICÍPIO DE MURÇA	ORÇAMENTO DA RECEITA	DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2018
--------------------------------	----------------------	----------------------------------

PÁGINA : 2

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO	MONTANTE
07.02.09.99	Outros	120.000,00
07.02.99	OUTROS	30.000,00
07.03	RENDAS	35.000,00
07.03.01	HABITAÇÕES	35.000,00
08	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	31.200,00
08.01	OUTRAS	31.200,00
08.01.99	OUTRAS	31.200,00
08.01.99.01	INDEMNIZAÇÃO POR ROUBO E EXTRAVIO DE BENS PATRIMONIAIS	100,00
08.01.99.02	INDEMNIZAÇÕES DE ESTRAGOS PROVOCADOS POR OUTREM EM VIATURAS OU OUTROS EQUIPAMENTOS	100,00
08.01.99.03	IVA Reembolsado	25.000,00
08.01.99.99	Diversas	6.000,00
	R E C E I T A S D E C A P I T A L	929.717,00
09	VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO	3.770,00
09.01	TERRENOS	3.270,00
09.01.01	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS	3.270,00
09.04	OUTROS BENS DE INVESTIMENTO	500,00
09.04.01	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRA	500,00
09.04.01.01	Equipamento de Transporte	500,00
10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	925.947,00
10.01	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS	450.000,00
10.01.02	PRIVADAS	450.000,00
10.03	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	475.947,00
10.03.01	ESTADO	475.947,00
10.03.01.01	Fundo de Equilíbrio Financeiro	444.642,00
10.03.01.99	Outros	31.305,00
TOTAL DAS RECEITAS		7.276.849,00

Em ____ de ____ de ____

Em ____ de ____ de ____

4.4-ORÇAMENTO DA DESPESA

ENTIDADE MUNICÍPIO DE MURÇA	ORÇAMENTO DA DESPESA (POR CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA)	DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2018
--------------------------------	--	----------------------------------

PÁGINA : 1

CLASSIFICAÇÕES			MONTANTE	
CÓDIGOS ORGÂNICA	ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	ORGÂNICA	ECONÓMICA
01		ASSEMBLEIA MUNICIPAL	16.000,00	
		DESPESAS CORRENTES		
	01	DESPESAS COM O PESSOAL		16.000,00
	01.02	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		12.000,00
	01.02.04	AJUDAS DE CUSTO		12.000,00
	01.02.13	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÊMIOS		3.000,00
	01.02.13.03	SENHAS DE PRESENÇA		9.000,00
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		9.000,00
	02.02	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		4.000,00
	02.02.13	DESLOCAÇÕES E ESTADAS		4.000,00
	02.02.25	OUTROS SERVIÇOS		3.000,00
02		CÂMARA MUNICIPAL	7.260.849,00	1.000,00
		DESPESAS CORRENTES		
	01	DESPESAS COM O PESSOAL		4.902.420,95
	01.01	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		2.339.420,00
	01.01.01	TITULARES ORG. SOBERANIA E MEMBROS ORG. AUTÁRQUICOS		1.772.600,00
	01.01.03	PESSOAL DOS QUADROS - REGIME DA FUNÇÃO PÚBLICA		165.000,00
	01.01.03.01	PESSOAL EM FUNÇÕES		1.116.000,00
	01.01.06	PESSOAL CONTRATADO A TERMO		1.116.000,00
	01.01.06.04	RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO		20.000,00
	01.01.07	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA		20.000,00
	01.01.08	PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO		93.000,00
	01.01.11	REPRESENTAÇÃO		6.100,00
	01.01.13	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO		30.500,00
	01.01.14	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL		124.000,00
	01.01.15	REMUNERAÇÕES POR DOENÇA E MATERNIDADE/PATERNIDADE		214.000,00
	01.02	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		4.000,00
	01.02.02	HORAS EXTRAORDINÁRIAS		52.820,00
	01.02.04	AJUDAS DE CUSTO		21.500,00
	01.02.05	ABONO PARA FALHAS		7.000,00
	01.02.06	FORMAÇÃO		8.000,00
	01.02.11	SUBSÍDIO DE TURNO		700,00
	01.02.12	INDEMNIZAÇÕES POR CESSAÇÃO DE FUNÇÕES		15.570,00
	01.03	SEGURANÇA SOCIAL		50,00
	01.03.01	ENCARGOS COM A SAÚDE		514.000,00
	01.03.03	SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS		90.000,00
	01.03.04	OUTRAS PRESTAÇÕES FAMILIARES		11.000,00
	01.03.05	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		2.500,00
	01.03.05.02	SEGURANÇA SOCIAL DO PESSOAL EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS (RCTFP)		385.000,00
	01.03.05.02.01	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES		385.000,00
	01.03.05.02.02	SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL		235.000,00
	01.03.09	SEGUROS		150.000,00
	01.03.09.01	SEGUROS DE ACIDENTES DE TRABALHO E DOENÇAS PROFISSIONAIS		25.500,00
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		25.500,00
	02.01	AQUISIÇÃO DE BENS		1.983.000,95
	02.01.02	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		553.000,00
	02.01.02.01	Gasolina		121.500,00
	02.01.02.02	Gasóleo		1.500,00
	02.01.02.99	Outros		70.000,00
	02.01.03	MUNIÇÕES, EXPLOSIVOS E ARTIFÍCIOS		50.000,00
	02.01.04	LIMPEZA E HIGIENE		3.000,00
	02.01.05	ALIMENTAÇÃO- REFEIÇÕES CONFECCIONADAS		13.500,00
	02.01.06	ALIMENTAÇÃO- GÉNEROS PARA CONFECIONAR		72.000,00
	02.01.07	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS		2.000,00
				1.100,00

CLASSIFICAÇÕES			MONTANTE	
ORGÂNICA	ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	ORGÂNICA	ECONÓMICA
	02.01.08	MATERIAL DE ESCRITÓRIO		5.000,00
	02.01.09	PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS		17.000,00
	02.01.12	MATERIAL DE TRANSPORTE - PEÇAS		20.000,00
	02.01.14	OUTRO MATERIAL- PEÇAS		6.500,00
	02.01.15	PRÊMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS		5.000,00
	02.01.16	MERCADORIAS PARA VENDA		220.000,00
	02.01.16.01	Água		220.000,00
	02.01.17	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS		2.000,00
	02.01.18	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA		300,00
	02.01.19	ARTIGOS HONORÍFICOS E DE DECORAÇÃO		100,00
	02.01.20	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO		6.000,00
	02.01.21	OUTROS BENS		58.000,00
	02.02	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		1.430.000,95
	02.02.01	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES		230.000,00
	02.02.02	LIMPEZA E HIGIENE		380.000,00
	02.02.03	CONSERVAÇÃO DE BENS		50.000,00
	02.02.04	LOCAÇÃO DE EDIFÍCIOS		11.000,00
	02.02.06	LOCAÇÃO DE MATERIAL DE TRANSPORTE		11.500,00
	02.02.08	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS		9.000,00
	02.02.09	COMUNICAÇÕES		55.000,00
	02.02.10	TRANSPORTES		188.000,00
	02.02.11	REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS		5.000,00
	02.02.12	SEGUROS		25.000,00
	02.02.13	DESLOCAÇÕES E ESTADAS		10.000,00
	02.02.14	ESTUDOS, PARCERES, PROJETOS E CONSULTADORIA		81.000,00
	02.02.15	FORMAÇÃO		15.000,00
	02.02.17	PUBLICIDADE		18.000,00
	02.02.18	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA		2.500,00
	02.02.19	ASSISTÊNCIA TÉCNICA		15.000,00
	02.02.20	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS		40.000,00
	02.02.24	ENCARGOS DE COBRANÇA DE RECEITAS		18.000,00
	02.02.25	OUTROS SERVIÇOS		266.000,95
	03	JUROS E OUTROS ENCARGOS		76.500,00
	03.01	JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA		71.000,00
	03.01.03	SOCIEDADES FINANCEIRAS - BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		70.000,00
	03.01.03.02	EMPRÉSTIMOS DE MÉDIO LONGO PRAZO		70.000,00
	03.01.05	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CENTRAL- ESTADO		1.000,00
	03.01.05.02	EMPRÉSTIMOS DE MÉDIO E LONGO PRAZOS		1.000,00
	03.03	JUROS DE LOCAÇÃO FINANCEIRA		1.000,00
	03.03.05	MATERIAL DE TRANSPORTE		1.000,00
	03.05	OUTROS JUROS		3.000,00
	03.05.02	OUTROS		3.000,00
	03.05.02.02	JUROS DE MORA		1.000,00
	03.05.02.99	OUTROS		2.000,00
	03.06	OUTROS ENCARGOS FINANCEIROS		1.500,00
	03.06.01	OUTROS ENCARGOS FINANCEIROS		1.500,00
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		459.000,00
	04.05	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		77.000,00
	04.05.01	CONTINENTE		77.000,00
	04.05.01.02	FREGUESIAS		27.000,00
	04.05.01.04	ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS		50.000,00
	04.07	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		255.000,00
	04.07.01	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		255.000,00
	04.08	FAMÍLIAS		127.000,00
	04.08.02	OUTRAS		127.000,00
	04.08.02.01	PROGRAMAS OCUPACIONAIS		95.000,00
	04.08.02.02	OUTRAS		32.000,00
	06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		44.500,00
	06.02	DIVERSAS		44.500,00
	06.02.01	IMPOSTOS E TAXAS		29.000,00
	06.02.01.01	IMPOSTOS E TAXAS PAGOS PELA AUTARQUIA		22.000,00
	06.02.01.02	RESTITUIÇÕES DE IMPOSTOS OU TAXAS COBRADOS		7.000,00

CLASSIFICAÇÕES			MONTANTE	
ORGÂNICA	CÓDIGOS ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	ORGÂNICA	ECONÓMICA
	06.02.03	OUTRAS		15.500,00
	06.02.03.02	IVA Pago		3.000,00
	06.02.03.04	Serviços Bancários		2.500,00
	06.02.03.05	OUTRAS		10.000,00
		DESPESAS DE CAPITAL		2.358.428,05
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		1.124.950,05
	07.01	INVESTIMENTOS		679.925,26
	07.01.01	TERRENOS		17.200,00
	07.01.03	EDIFÍCIOS		264.355,50
	07.01.03.01	INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS		10.000,00
	07.01.03.02	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS		55.705,00
	07.01.03.05	ESCOLAS		46.000,00
	07.01.03.07	OUTROS		152.650,50
	07.01.04	CONSTRUÇÕES DIVERSAS		314.990,00
	07.01.04.01	VIADUTOS, ARRUAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES		106.000,00
	07.01.04.02	SISTEMAS DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS		95.000,00
	07.01.04.03	ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS		10.000,00
	07.01.04.04	Iluminação pública		5.000,00
	07.01.04.05	Parques e jardins		9.840,00
	07.01.04.12	Cemitérios		13.000,00
	07.01.04.13	OUTROS		76.150,00
	07.01.07	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA		15.000,00
	07.01.08	SOFTWARE INFORMÁTICO		5.000,00
	07.01.09	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO		5.000,00
	07.01.10	EQUIPAMENTO BÁSICO		55.379,76
	07.01.10.02	EQUIPAMENTO BÁSICO - OUTRO		55.379,76
	07.01.11	FERRAMENTOS E UTENSÍLIOS		3.000,00
	07.02	LOCAÇÃO FINANCEIRA		5.500,00
	07.02.05	MATERIAL DE TRANSPORTE- LOCAÇÃO FINANCEIRA		5.500,00
	07.03	BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO		439.524,79
	07.03.03	OUTRAS CONSTRUÇÕES E INFRA-ESTRUTURAS		439.524,79
	07.03.03.01	Viadutos, arruamentos e obras complementares		170.000,00
	07.03.03.05	Parques e jardins		4.000,00
	07.03.03.07	Captação e distribuição de água		30.000,00
	07.03.03.08	Viação rural		163.024,79
	07.03.03.13	Outros		72.500,00
	08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		175.000,00
	08.05	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		150.000,00
	08.05.01	CONTINENTE		150.000,00
	08.05.01.02	FREGUESIAS		130.000,00
	08.05.01.08	OUTROS		20.000,00
	08.07	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		20.000,00
	08.07.01	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		20.000,00
	08.08	FAMÍLIAS		5.000,00
	08.08.02	OUTRAS		5.000,00
	09	ACTIVOS FINANCEIROS		50.478,00
	09.08	UNIDADES DE PARTICIPAÇÃO		50.478,00
	09.08.02	SOCIEDADES E QUASE SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS/PÚBLICAS		50.478,00
	10	PASSIVOS FINANCEIROS		1.008.000,00
	10.06	EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS		1.008.000,00
	10.06.03	SOCIEDADES FINANCEIRAS - BANCOS E OUTRAS		900.000,00
	10.06.05	INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		
		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CENTRAL- ESTADO		108.000,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS				7.276.849,00

5-MAPA DE EMPRÉSTIMOS



Orçamento 2018

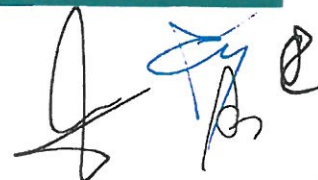
MAPA DE EMPRÉSTIMOS

Município de Murça

Ano 2018

Caracterização do empréstimo Código (b)	Data da aprovação pela AM	Data da aprovação do empréstimo	Prazo do contrato	Anos decorridos	Número da registo	Visto do TC		Finalidade (C)	Capital		Taxa de juro		Encargos do ano		Encargos do ano		Divida em 01-01-2018	Divida em 31-12-2018	Observações
						Número	Data		Contratado	Utilizado	Inicial	Actual	Amortização	Juros	Total	Juros de mora			
Médio e longo prazos (b)																			
Empréstimos bancários:																			
Banco Espírito Santo	20-08-1998	04-11-1998	25	17	3923/98		04-11-1998	I	374.033,68	374.033,68	5,350	0,448	17.056,66	287,28	17.313,04		146.031,61	128.974,95	Contratado nos termos do D.L. N.º 226/87.
Caixa Geral de Depósitos	20-08-2001	07-08-2001	20	14				I	399.038,32	399.038,32	2,290	0,370	28.008,34	83,11	28.151,45		109.408,21	75.537,87	
Banco Português do Investimento	25-03-2002	18-04-2002	20	13	045/02		18-04-2002	N	5.995.674,00	5.995.674,00	4,000	1,080	402.876,06	9.868,10	412.433,76		2.000.672,56	1.688.046,90	Linha de crédito criada pelo DL 38-C/2001, de 08/02
Caixa Geral de Depósitos	19-08-2002	13-03-2003	22	12	84/03		13-03-2003	I	709.643,00	507.607,80	4,000	1,177	33.675,28	1.617,00	35.192,28		378.780,05	345.204,77	Ao abrigo do disposto no DL n.º 226/87 de 6/07
Direcção-Geral Tesouro Financeiro	19-06-2002	16-01-2003	20	12	000/181		16-01-2003	I	725.400,20	695.002,81	1,000	1,300	25.751,44	522,10	26.273,63		85.888,80	70.117,16	Linha de crédito criada pelo DL n.º 14/2000 de 15/07
Caixa Geral de Depósitos	20-04-2009	20-07-2009	10	6	888/09		20-07-2009	N	540.000,00	540.000,00	0,520	0,520	108.000,00	1.884,54	109.884,54		182.000,00	64.000,00	
CCAM	31-01-2011	02-02-2011	12	4	262/11		17-03-2011	N	2.375.000,00	2.375.000,00	6,480	2,600	205.862,65	32.418,91	238.301,56		1.052.530,91	847.048,28	Saneamento Financeiro - artº 40 Lei das Finanças Locais
	31-01-2011	02-02-2011	12	4	263/11		17-03-2011	N	2.375.000,00	2.375.000,00	6,480	2,600	190.039,97	24.598,87	214.638,84		1.070.663,89	860.633,92	Saneamento Financeiro - artº 40 Lei das Finanças Locais
Total									13.543.689,10	8.891.155,71			1.008.000,00	71.000,00	1.079.000,00		5.007.353,83	3.990.353,83	
Divida Relevante para o Limite da Divida Total															1.079.000,00				

(a) As solenidades serão preenchidas quando se justificar.
(b) A designação por empréstimos bancários, por abreviaturas, outras abreviaturas e por entidade.
(c) Utilizar (I), se estiver dentro do limite de endividamento, indicando a legislação aplicável e (N), no caso contrário.



6-MAPA DE ENTIDADES PARTICIPADAS



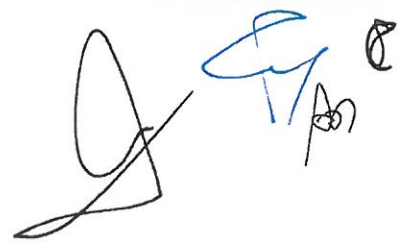
Orçamento 2018

A - Participações em Entidades Societárias

Denominação	N.I.P.C.	Tipo de Entidade	CAE	Capital	Participação Final do Exercício			Forma de Realização do Capital		Obs.
					Subscrito	%	Realizado	Monetários	Em Espaço	
Escola Prof. Marques Valle Flor	504537822	Resp. Limitada	8559	49.879,78	24.999,89	50,0%		24.999,89		
Fundo de Apoio Municipal	513319182	Pessoa Direito Publico	84114	650.000.000,00	353.348,53	0,05%		50.478,00		
Aguas do Norte, S.A.	505863901	Soc. Anónima	36001	139.833.163,57	102.979,00	0,07%		102.979,00		

B - Participações em Entidades Não Societárias

Denominação	N.I.P.C.	Tipo de Entidade	CAE	Capital Estatutário	Contribuição			Obs.
					Em N.	Meios Monetários	Em Espaço	
Associação de Municípios Portugueses do Vinho	508038430	AMFE	91331	0,00	1.000,00	0,00		
Associação de Municípios do Vale do Douro Norte	502459417	AM	91333	1.996.077,39	0,00	6.000,00		
Agência de Desenvolvimento Regional do Vale do Tua	510288510	Associação Direito Privado	94110	0,00	0,00	0,00		
Fundação Museu do Douro	507693671	Pessoa colectiva de direito privado	91020	1.034.534,20	2.437,00	2.437,00		
Associação Nacional de Municípios Portugueses	501627413	AM	91333	0,00	4.218,00	4.218,00		

Handwritten signatures in black and blue ink, likely representing official approval or endorsement.

7- RESPONSABILIDADES CONTINGENTES

7 – RESPONSABILIDADES CONTINGENTES

Conforme disposto na alínea a) do n.º1 do artigo 46.º da Lei n.º73/2013, de 3 de Setembro, deverá ser incluído no relatório do orçamento municipal o compêndio de responsabilidades contingentes a que se encontra sujeito o Município de Murça.

Responsabilidades contingentes representam condições cujo resultado final favorável ou desfavorável, depende de acontecimentos futuros incertos.

Neste sentido, elencam-se os processos judiciais que se encontram a correr nos tribunais:

1 – Processo n.º 168/12.3BEMDL – Ação Administrativa Especial de Pretensão Conexa com Atos Administrativos – Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela. Autor: Brísida da Conceição Santos e António Da Rocha. Réu: Câmara Municipal de Murça, Presidente da Câmara Municipal de Murça e Vereador. Contrainteresados: António Cândido Ribeiro Novo, Justina Maria dos Santos e Vítor Pedro Faria Augusto. Valor da Ação: 30.000,01 €. Advogado: Adérito Pires.

O objeto da ação é referente à impugnação de decisão administrativa de emissão de alvará de licenciamento de obras de edificação, para reconstrução e ampliação de uma habitação pertencente a António Cândido Ribeiro Novo e esposa Justina Maria dos Santos.

A ação deu entrada a 12/06/2012, o Município procedeu à contestação, mas até à presente data, ainda não foi agendada qualquer diligência.

2 – Processo n.º 344/10.3BEMDL - Ação Administrativa Comum Ordinária – Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela. Autor: Interior Norte Tabacos, Lda. Réus: Município de Murça, Companhia de Seguros Fidelidade Mundial, S.A., Sociedade Higino Pinheiro & Irmão Valor da Ação: 572.457,70€. Advogado: António Vilar & Associados.

A ação diz respeito a pedido de indemnização por danos causados nas instalações do autor, em virtude de uma enxurrada no dia 25 de Agosto de 2007.

A ação deu entrada a 09/09/2010, tendo sido apresentada a contestação a 11/10/2010. A 17/12/2012, decorreu a audiência preliminar. Em dezembro de 2015 fomos notificados do despacho saneador, pelo que nos encontramos a aguardar que seja agendada a Audiência de Discussão e Julgamento.

3 – Processo n.º 72/16.6BEMDL – Ação Administrativa de Impugnação de Ato Administrativo – Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela. Autores: Manuel Campos Meireles e Armandina Oliveira Meireles Réu: Município de Murça. Valor da Ação. Indeterminável. Advogado: Adérito Pires.

O objeto da ação diz respeito à impugnação do ato administrativo de demolição de um muro de separação entre o logradouro da fração autónoma propriedade dos autores e o logradouro comum de acesso às garagens do Edifício Variante.

A ação deu entrada a 27/05/2016, o Município procedeu à contestação, sendo que, até à presente data, não foi aprazada qualquer diligência.

4- Processo 180/2013/ARHN - Tribunal da Comarca de Vila Real/Instância Local de Alijó – Contraordenação; Mini-Etar do Fiolhoso, problemas ambientais, com o escoamento de água nauseabunda e com forte odor. Queixa levada a tribunal pelo SEPNA e pela Agência Portuguesa do Ambiente.

Decisão: Manter a decisão administrativa que condenou o Município de Murça pela prática de uma contraordenação; suspender a coima que lhe foi aplicada, no montante de 12.000,00€, pelo período de 18 meses a contar do trânsito em julgado (23-desta decisão (23-02-2017), ao abrigo do art.º 20.º A, n.3, da Lei n.º 50/2006, de 29/08, mediante a obrigação de o Município de Murça, proceder às obras ainda em falta e /ou as obras adequadas a resolver o problema da Etar de Fiolhoso, no prazo de 18 meses.

MUNICÍPIO DE MURÇA



MAPA DE PESSOAL

(Para o ano de 2018)



MUNICÍPIO DE MURÇA
CÂMARA MUNICIPAL

ENCARGOS COM MAPA DE PESSOAL

As despesas efetuadas com o pessoal face ao número total de lugares constantes no mapa de pessoal para o ano 2018 foram apurados os seguintes valores:

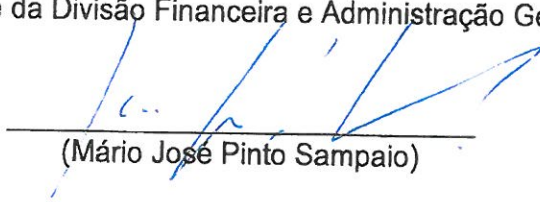
Receitas correntes do ano de 2016	5.943.173,43 €
Valor global do mapa de pessoal	1.877.055,38 € a)

Obs: a) Este valor inclui:

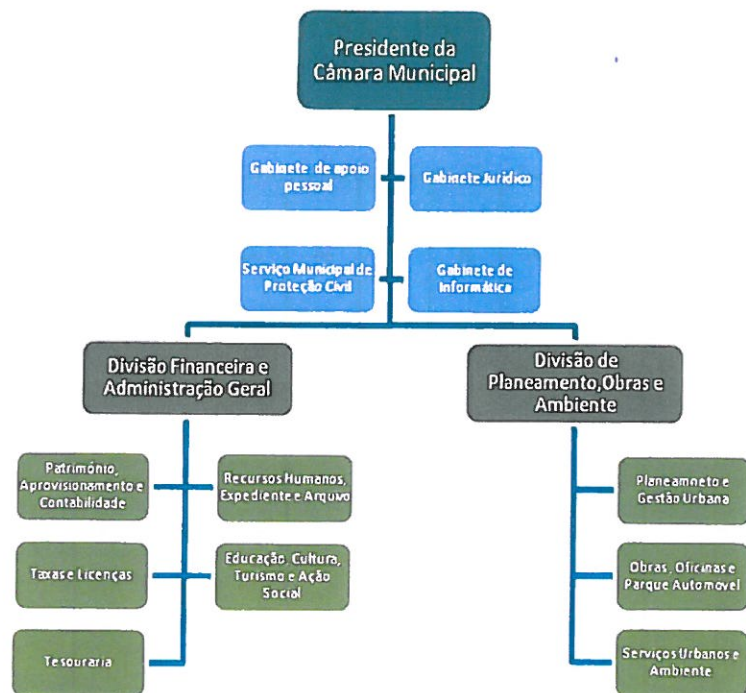
Valor dos postos de trabalho ocupados	1.206.969,62 €
Valor dos postos de trabalho vagos	670.085,76 €

Murça, 29 de outubro de 2017

O Chefe da Divisão Financeira e Administração Geral,


(Mário José Pinto Sampaio)

Organograma





MAPA DE PESSOAL PARA O ANO 2018

Carreira/Categoria	N.º de postos de trabalho					Total	Obs
	Existentes		Propostos				
	Ocupados	Vagos	Extinguir	Criar			
Chefe de Divisão	2	0	0	0	2		
Técnico Superior	20	12	0	0	32		
Técnico de Informática	3	0	0	0	3		
Coordenador Técnico	4	5	0	0	9		
Assistente Técnico	29	12	0	0	41		
Fiscal Municipal	3	0	0	0	3		
Fiscal de leituras e Cobranças	1	0	0	0	1		
Encarregado Operacional	5	0	0	0	5		
Assistente Operacional	59	47	0	0	106		
TOTAL	126	76	0	0	202		



MUNICÍPIO DE MURÇA

MAPA DE PESSOAL PARA O ANO 2018

(Distribuição dos postos de trabalho pelos serviços constantes no organograma do Município)

MAPA RESUMO - GABINETE JURÍDICO - GJ						
Carreira/Categoria	N.º de postos de trabalho					Obs.
	Existentes		Propostos		Total	
	Ocupados	Vagos	Extinguir	Criar		
Técnico Superior	1	1	0	0	2	
						TOTAL: 2

MAPA RESUMO - SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL - SMPC						
Carreira/Categoria	N.º de postos de trabalho					Obs.
	Existentes		Propostos		Total	
	Ocupados	Vagos	Extinguir	Criar		
Técnico Superior	1	1	0	0	2	
Assistente Operacional	0	10	0	0	10	
						TOTAL: 12

MAPA RESUMO - GABINETE DE INFORMÁTICA - GI						
Carreira/Categoria	N.º de postos de trabalho					Obs.
	Existentes		Propostos		Total	
	Ocupados	Vagos	Extinguir	Criar		
Técnico Superior	1	0	0	0	1	
Técnico de Informática	3	0	0	0	3	
						TOTAL: 4

MAPA RESUMO - DIVISÃO FINANCEIRA E ADMINISTRAÇÃO GERAL - DFAG						
Carreira/Categoria	N.º de postos de trabalho					Obs.
	Existentes		Propostos		Total	
	Ocupados	Vagos	Extinguir	Criar		
Chefe de Divisão	1	0	0	0	1	
						TOTAL: 1

Património, Aprovisionamento e Contabilidade						
Carreira/Categoria	N.º de postos de trabalho					Obs.
	Existentes		Propostos		Total	
	Ocupados	Vagos	Extinguir	Criar		
Técnico Superior	3	1	0	0	4	
Coordenador Técnico	1	0	0	0	1	
Assistente Técnico	2	2	0	0	4	
						TOTAL: 9

Taxas e Licenças						
Carreira/Categoria	N.º de postos de trabalho					Obs.
	Existentes		Propostos		Total	
	Ocupados	Vagos	Extinguir	Criar		
Coordenador Técnico	0	1	0	0	1	
Assistente Técnico	2	0	0	0	2	
						TOTAL: 3

Tesouraria						
Carreira/Categoria	N.º de postos de trabalho					Obs.
	Existentes		Propostos		Total	
	Ocupados	Vagos	Extinguir	Criar		
Técnico Superior	1	0	0	0	1	
Coordenador Técnico	1	0	0	0	1	
Assistente Técnico	1	0	0	0	1	
						TOTAL: 3

Recursos Humanos, Expediente e Arquivo						
Carreira/Categoria	N.º de postos de trabalho					Obs.
	Existentes		Propostos		Total	
	Ocupados	Vagos	Extinguir	Criar		
Técnico Superior	2	0	0	0	2	

Coordenador Técnico	0	2	0	0	2	
Assistente Técnico	5	2	0	0	7	
Assistente Operacional	1	0	0	0	1	
						TOTAL: 12

Educação, Cultura, Turismo e Ação Social						
Carreira/Categoria	N.º de postos de trabalho					Obs.
	Existentes		Propostos		Total	
	Ocupados	Vagos	Extinguir	Criar		
Técnico Superior	5	7	0	0	12	
Coordenador Técnico	0	1	0	0	1	
Assistente Técnico	11	4	0	0	15	
Encarregado Operacional	1	0	0	0	1	
Assistente Operacional	19	11	0	0	30	
						TOTAL: 59

MAPA RESUMO - DIVISÃO DE PLANEAMENTO, OBRAS E AMBIENTE - DPOA						
Carreira/Categoria	N.º de postos de trabalho					Obs.
	Existentes		Propostos		Total	
	Ocupados	Vagos	Extinguir	Criar		
Chefe de Divisão	1	0	0	0	1	
						TOTAL: 1
Planeamento e Gestão Urbana						
Carreira/Categoria	N.º de postos de trabalho					Obs.
	Existentes		Propostos		Total	
	Ocupados	Vagos	Extinguir	Criar		
Técnico Superior	2	1	0	0	3	

Coordenador Técnico	1	0	0	0	1	
Assistente Técnico	2	1	0	0	3	
Assistente Operacional	7	7	0	0	14	
Fiscal Municipal	2	0	0	0	2	
						TOTAL: 23

Obras, Oficinas e Parques Automóvel						
Carreira/Categoria	N.º de postos de trabalho					Obs.
	Existentes		Propostos		Total	
	Ocupados	Vagos	Extinguir	Criar		
Técnico Superior	2	1	0	0	3	
Coordenador Técnico	0	1	0	0	1	
Assistente Técnico	2	0	0	0	2	
Encarregado Operacional	1	0	0	0	1	
Assistente Operacional	6	8	0	0	14	
Fiscal Municipal	1	0	0	0	1	
						TOTAL: 22

Serviços Urbanos e Ambiente						
Carreira/Categoria	N.º de postos de trabalho					Obs.
	Existentes		Propostos		Total	
	Ocupados	Vagos	Extinguir	Criar		
Técnico Superior	2	0	0	0	2	
Assistente Técnico	0	1	0	0	1	

Fiscal Leituras e Cobranças	1	0	0	0	1	
Encarregado Operacional	2	0	0	0	2	
Assistente Operacional	7	3	0	0	10	
						TOTAL: 16

TOTAL DE POSTOS DE TRABALHO (CÂMARA)	101	66	0	0	167	167
--------------------------------------	-----	----	---	---	-----	-----

ANEXO 1

PESSOAL NÃO DOCENTE (Agrupamento de Escolas)

MAPA RESUMO - Pessoal não docente constante do protocolo celebrado entre o Município						
Carreira/Categoria	N.º de postos de trabalho					Obs.
	Existentes		Propostos		Total	
	Ocupados	Vagos	Extinguir	Criar		
Coordenador Técnico	1	0	0	0	1	
Assistente Técnico	4	2	0	0	6	
Encarregado Operacional	1	0	0	0	1	
Assistente Operacional	19	8	0	0	27	
						35

TOTAL DE POSTOS DE TRABALHO (AGRUPAMENTO)	25	10	0	0	35	35
---	----	----	---	---	----	----

MAPA DE RESUMO

TOTAL DE POSTOS DE TRABALHO	126	76	0	0	202	202
-----------------------------	-----	----	---	---	-----	-----

MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE MURÇA / 2018

Artigo 29º da LGTFP, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho

Cargo / Carreira / Categoria	Atribuições / Competências / Atividades	Descrição de Funções, Atribuições e Competências Regulamento Interno	Obs.
Gabinete de Apoio ao Presidente			
Secretária	Coordenar e executar todas as atividades inerentes à assessoria, secretariados, protocolos da Presidência e assegurar a interligação entre os diversos órgãos autárquicos do município.	Artigo 11º	
Gabinete Jurídico - GJ			
Técnico Superior	Realiza estudos e outros trabalhos de natureza jurídica conducentes à definição das políticas do município, elabora pareceres e informação sobre a interpretação e aplicação da legislação, bem como normas e regulamentos internos; recolhe, trata e difunde legislação, jurisprudências, doutrina e outra informação necessárias ao serviço em que está integrado; acompanhamento de processos judiciais.	Artigo 13º	
Serviço Municipal de Proteção Civil - SMPC			
Técnico Superior	Apoiar e coordenar as operações de socorro às populações atingidas por efeitos de catástrofes ou calamidades públicas. Promover e	Artigo 12º	
Assistente Operacional	acompanhar com as entidades competentes a execução de programas de limpeza e beneficiação de matas, caminhos florestais e linhas de água; Participação nas tarefas de planeamento e ordenamento dos espaços rurais do município.		
Gabinete de Informática - GI			
Técnico Superior	Funções de estudo, implementação e gestão de sistemas automatizados de gestão de informação,	Artigo 14º	
Técnico Informática	bem como propor a aquisição, atualizar e manter os suportes lógicos que permitam a melhoria da eficiência e da produtividade dos serviços.		
UNIDADE ORGÂNICA			
Divisão Financeira e Administração Geral - DFAG			
Chefe de Divisão	Constante no artº 4º do decreto-Lei nº 93/2004 de 20/04, alterado pelo Decreto-Lei nº 104/2006 de 07/06.	Artigo 8º	

SUBUNIDADES ORGÂNICAS			
Património, Aprovisionamento e Contabilidade			
Técnico Superior	Preparar elementos conducentes à elaboração das grandes opções do plano e orçamento, bem como às respetivas revisões e alterações; organizar os processos inerentes à execução do orçamento elaborando relatórios periódicos; organizar os documentos de prestação de contas das Autarquias Locais. Executar tarefas administrativas adstritas à subunidade orgânica respeitante.	Artigo 10º - 1.1	
Coordenador Técnico			
Assistente Técnico			
Taxas e Licenças e Execuções Fiscais			
Coordenador Técnico	Liquidação e arrecadação de impostos, taxas, tarifas e demais rendimentos municipais; cobrança e arrecadação de receitas provenientes de taxas, licenças ou outras.	Artigo 10º - 1.2	
Assistente Técnico			
Tesouraria			
Técnico Superior	Execução de trabalhos de natureza técnica e administrativa; efetuar todos os movimentos de liquidação de despesas e cobranças de receitas; proceder a levantamentos e depósitos, conferências, registos e pagamentos ou recebimentos em cheque ou numerário.	Artigo 10º - 1.3	
Coordenador Técnico			
Assistente Técnico			
Recursos Humanos, Expediente e Arquivo			
Técnico Superior	Elaborar informações sobre aplicação da legislação necessárias à organização e recursos humanos, normas e regulamentos internos; promover ações respeitantes a mobilidade geral, gestão de pessoal, formação profissional, recrutamento. Processar o expediente; organização e gestão do arquivo municipal. Executar todas as atividades inerentes à prossecução das atribuições da subunidade orgânica.	Artigo 10º - 1.4	
Coordenador Técnico			
Assistente Técnico			
Assistente Operacional			
Educação, Cultura, Turismo e Ação Social			
Técnico Superior	Coordenar e desenvolver os procedimentos de índole educacional, cultural, desportiva e social; desenvolver o sistema de educação e ensino, dotando a rede educativa de melhores condições quer a nível pedagógico, quer a nível físico; elaborar estudos para diagnóstico e conhecimento das carências sociais; organizar e promover a divulgação e preservação do património cultural concelhio.	Artigo 10º - 1.5	
Coordenador Técnico			
Assistente Técnico			
Encarregado Operacional			
Assistente Operacional			

Pessoal Não Docente (Protocolo - Agrupamento de Escolas)			
Técnico Superior	Desenvolver projetos educativos da escola; exercer funções de apoio a alunos, docentes e encarregados de educação, entre e durante as atividades letivas, assegurando uma estreita colaboração no processo educativo; cooperar com os serviços especializados de apoio sócio-educativo; prestar apoio específico a crianças e jovens portadores de deficiência.	Artigo 10º - 1.5	
Coordenador Técnico			
Assistente Técnico			
Encarregado Operacional			
Assistente Operacional			
UNIDADE ORGÂNICA			
Divisão de Planeamento, Obras e Ambiente - DPOA			
Chefe de Divisão	Constante no artº 4º do decreto-Lei nº 93/2004 de 20/04, alterado pelo Decreto-Lei nº 104/2006 de 07/06.	Artigo 9º	
SUBUNIDADES ORGÂNICAS			
Planeamento e Gestão Urbana			
Técnico Superior	técnico sobre processos de viabilidade de construção, conceção e realização de projetos de obras. parecer sobre a demolição de prédios e ocupação da via pública; promover as vistorias necessárias à emissão de licenças e alvarás; fiscalização municipal; organizar e informar os processos de reclamação referentes a construções urbanas; assegurar a manutenção, renovação e conservação de jardins e espaços verdes, cemitérios e de outros equipamentos de idêntica natureza, sob jurisdição do Município.	Artigo 10º - 2.1	
Coordenador Técnico			
Assistente Técnico			
Assistente Operacional			
Fiscal Municipal			
Obras, Oficinas e Parque Automóvel			
Técnico Superior	Assegurar, organizar e executar os processos relativos a obras municipais a executar por empreitadas de acordo com as opções do plano. Executar os trabalhos de construção civil que não estejam atribuídos a outras subunidades orgânicas; conservação, reparação e limpeza da rede viária municipal; formalizar processos de candidatura de projetos municipais a fundos comunitários.	Artigo 10º - 2.2	
Coordenador Técnico			
Assistente Técnico			
Encarregado Operacional			
Assistente Operacional			
Fiscal Municipal			
Serviços, Urbanos e Ambiente			
Técnico Superior	Assegurar o funcionamento e a manutenção das redes de abastecimento de água e de saneamento do Município; colaborar nos estudos destinados a promover a drenagem de águas residuais domésticas, industriais, pluviais, tratamento e destino final, proceder à execução de pequenas ampliações e correções à rede de saneamento básico; assegurar as ligações e fiscalizar as instalações particulares na vertente de água e esgotos.	Artigo 10º - 2.3	
Coordenador Técnico			
Assistente Técnico			
Assistente Operacional			



MUNICÍPIO DE MURÇA
CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

PROPOSTA

Assunto: Autorização genérica para dispensa da Assembleia Municipal de Murça, nos termos da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com a alteração introduzidas pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, e Decreto-lei n.º 127/2012, de 21 de junho, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho.

Com a entrada em vigor da Lei n.º 8/2012 de 21 de Fevereiro que regula a assunção de compromissos e pagamentos de dívidas em atraso, as entidades públicas passaram a só poder contrair compromissos financeiros na medida dos fundos que têm disponíveis ou da receita que têm previsto para os três meses seguintes e os compromissos plurianuais só podem efectivar-se com autorização prévia da Assembleia Municipal, no caso dos municípios.

Considerando que, conforme dispõe alínea c) do n.º 1 do art.º 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projectos de investimento ou a sua reorganização, contrato de locação, acordo de cooperação técnica ou financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, quando envolver entidades da administração local.

Considerando que o art.º 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho determina que, "Para efeitos de aplicação da alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da LCPA, a autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais pelo órgão deliberativo competente poderá ser dada aquando da aprovação das grandes Opções do Plano".

Face aos considerandos enunciados propõe-se que, e ao abrigo das disposições legais e enquadramentos supra citados, a Assembleia Municipal de Murça delibere:

1. Para efeitos do previsto na alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, nos casos seguintes:
 - a) Resultem de rubricas, projetos ou ações constantes do Orçamento e/ou das Grandes Opções do Plano;



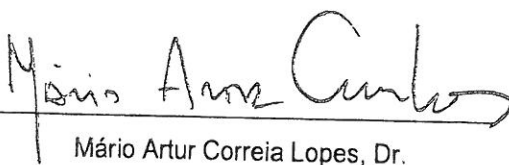
MUNICÍPIO DE MURÇA
CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signatures and initials in the top right corner.

- b) Os seus encargos não excedam o limite de 100.000,00€ em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução não exceda 3 anos.
2. A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia concedida nos termos do número anterior, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no n.º anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas.
3. Em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal deverá ser presente uma listagem com os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica concedida.
4. O regime previsto na presente deliberação aplica-se a todas as assunções de compromissos, desde que respeitadas as condições constantes do n.º 1 e 2, que produzam efeito durante o ano orçamental de 2018.

Murça, 12 de dezembro de 2018

O Presidente da Câmara


Mário Artur Correia Lopes, Dr.



PROTOCOLO

EQUIPA DE SAPADORES FLORESTAIS

MUNICÍPIO MURÇA

Entre:-----

PRIMEIRO OUTORGANTE:-----

A **ASSOCIAÇÃO FLORESTAL DO VALE DO DOURO NORTE**, contribuinte fiscal número 504 039 210, com sede em Casa Florestal de Mascanho/Carvas, 5090-077 Murça, legalmente representada pelo seu Presidente de Direção, António Luís Marques, portador do Cartão de Cidadão número 11391692 2 ZY5, válido até 29 de junho de 2021, Contribuinte Fiscal número 206 835 302 e Vice-presidente de Direção, Manuel Joaquim da Costa Malheiro Sarmiento, portador do Cartão de Cidadão número 07831099 7 ZY4, valido até 17 de dezembro de 2020, contribuinte fiscal número 182 885 798. -----

E-----

SEGUNDO OUTORGANTE:-----

O **MUNICÍPIO DE MURÇA**, contribuinte fiscal número 506 862 763, com sede em Praça 5 de Outubro 5090-112 Murça, legalmente representada pelo seu Presidente Mário Artur Correia Lopes, portador do Cartão de Cidadão número 07921365 válido até 14/01/2020 Contribuinte Fiscal número 210826827. -----

É celebrado, livremente e de boa fé, o presente Protocolo, o qual se regerá pelas seguintes cláusulas:-----

CLÁUSULA PRIMEIRA

OBJECTO

O Presente protocolo visa dotar o concelho de Murça, com uma equipa de Sapadores Florestais para o exercício de funções de prevenção de incêndios florestais, através de ações de silvicultura preventiva, de vigilância das áreas e apoio ao combate de incêndios florestais e às subseqüentes operações de rescaldo e de sensibilização do público. -----

CLÁUSULA SEGUNDA

SELECÇÃO CANDIDATOS

É da responsabilidade da Associação Florestal do Vale do Douro Norte a recolha e nomeação dos candidatos a sapadores florestais, devendo essa escolha ser do conhecimento do Município de Murça, podendo este sugerir candidatos a seleccionar. -----

CLÁUSULA TERCEIRA

ÁREA TERRITORIAL

1. A área territorial de intervenção da atividade dos Sapadores Florestais é a área do Concelho de Murça, especificamente área da Freguesia de Jou, Freguesia de Valongo de Milhais e extinta Freguesia de Palheiros. -----
2. São prioritárias as áreas de intervenção florestal e outras áreas de interesse, sempre que se justifique a sua intervenção. -----
3. Durante a época de serviço público, a equipa poderá ser deslocada para outros concelhos, sempre que seja solicitada pelo Instituto de Conservação da Natureza e Florestas (ICNF I.P.). -----

CLÁUSULA QUARTA

MEIOS MATERIAIS

1. A Associação Florestal do Vale do Douro Norte coloca à disposição a respetiva equipa e o transporte dos seus elementos desde o local de estacionamento da viatura até ao local de trabalho, durante os dias de serviço.-----

2. Nos fins-de-semana e feriados sempre que ocorra uma situação excecional que justifique, obedecerá a uma requisição da Proteção Civil que dará as respetivas instruções na intervenção da equipa de sapadores florestais.-----

3. Todos os encargos e riscos do estipulado do ponto nº 2 serão da responsabilidade da Proteção Civil.-----

4. O Município de Murça compromete-se a guardar a viatura e o respetivo equipamento fora do período laboral em local coberto e de segurança. -----

CLÁUSULA QUINTA

PLANO E RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES

1. A Associação Florestal Do Vale Do Douro Norte, em colaboração com o Gabinete Técnico Florestal, do Município de Murça, elabora o Plano Anual de Atividades para o ano seguinte, até ao dia 30 de Novembro. Os trabalhos a executar serão orientados pelo Primeiro Outorgante e fiscalizados por ambos os Outorgantes. -----

2. A Associação Florestal Do Vale Do Douro Norte responsabiliza-se por elaborar e apresentar o Relatório Anual sobre a atividade da equipa de Sapadores Florestais, até 31 de Janeiro do ano seguinte ao da referência.-----

CLÁUSULA SEXTA

FINANCIAMENTO

1. O Município de Murça, em contrapartida da atividade desenvolvida pela equipa de sapadores florestais, serviços técnicos e administrativos respetivos, participará nas despesas com o montante anual de 30.000,00 € (trinta mil euros). -----

2. Este montante é pago em doze tranches, sendo o valor de cada tranche de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros), a ser pago no fim de cada mês, através de transferência bancária para o NIB 0035 0525 00012840430 40 CGD. -----

3. A equipa de Sapadores Florestais estará ao serviço do Primeiro Outorgante durante quinze dias úteis por ano para realizar ações de silvicultura preventiva aos

seus associados sendo que este deverá ser realizado imediatamente a seguir ao término do período crítico decretado pelo Estado Português. -----

4. Todas as despesas referentes ao ponto número três serão da responsabilidade do primeiro outorgante. -----

4. O Município de Murça compromete-se a suportar os encargos com a viatura, incluindo combustível, reparações, manutenção, seguros e equipamentos de silvicultura assim com os consumíveis resultantes da atividade. -----

CLÁUSULA SÉTIMA

FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Os Sapadores Florestais deverão frequentar a formação específica relativa ao programa – Sapadores Florestais de acordo com o Catálogo Nacional de Qualificações – ministrada por uma entidade reconhecida, sempre que para tal sejam convocados. -----

CLÁUSULA OITAVA

DURAÇÃO PROTOCOLO

1. O presente protocolo tem a duração de um ano, com efeitos a partir do dia dois de Janeiro de 2018, renovável automaticamente por iguais períodos, caso não haja denúncia de qualquer das partes com sessenta dias de antecedência. -----

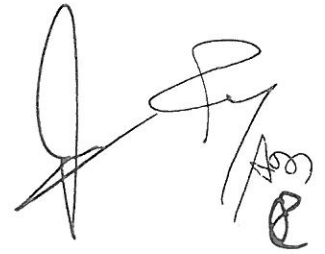
2. As indemnizações aos trabalhadores por quebra de contrato, são da responsabilidade das duas entidades acima identificadas, devendo ser assumido por ambas em igual proporção. -----

CLÁUSULA NONA

COMARCA

Para dirimir quaisquer litígios ou questões emergentes do presente Protocolo, os Outorgantes estipulam como competente o foro da Comarca de Murça, com expressa renúncia a qualquer outro.-----

CLÁUSULA DÉCIMA
DISPOSIÇÕES FINAIS



1. Qualquer alteração ao presente protocolo só será válida se for reduzida a escrito, em aditamento ao mesmo, assinado por ambos os Outorgantes, com expressa menção das cláusulas alteradas, supridas ou aditadas.-----

2. Na integração das lacunas e resolução das dúvidas eventualmente emergentes do clausulado do presente Protocolo, aplicar-se-ão as disposições legais vigentes.--

Este protocolo, constituído por cinco páginas, foi feito em duplicado, sendo uma cópia para o Primeiro Outorgante e a outra para a Segundo Outorgante.-----

Celebrado em dezanove de dezembro do ano de dois mil e dezassete.

O PRIMEIRO OUTORGANTE

O SEGUNDO OUTORGANTE

Dr. António Luís Marques

Dr. Mário Artur Lopes

Manuel J. C. Malheiro Sarmento

PRESENTE A REUNIÃO DE 19/12/2017
DELIBERADO por maioria aprovar
a minuta de Protocolo em repte-
ração e autorizar o Sr. Presidente
de Câmara para o outorgar, com
os votos contra dos Sr. Vereadores
do PS, Rui P. R. Luis e Juc Paulo
R. da Cruz.



MUNICÍPIO DE MURÇA
CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

PROPOSTA

Considerando o vínculo jurídico que a Câmara Municipal tem, em parceria com a Santa Casa da Misericórdia de Murça, relativamente à Escola Profissional do Marquês do Valle Flôr, Lda, instituição educativa que presta serviços de interesse geral, relevantes no concelho de Murça e na região envolvente.

Considerando que o Município de Murça é co-proprietário, juntamente com a Santa Casa de Misericórdia de Murça, no regime associativo e do direito privado na percentagem igualitária de 50% do capital social, da Escola Profissional Marquês do Valle Flôr, Lda.

Considerando o atual Capital Social da Escola Profissional Marquês do Valle Flôr, Lda, de 49.879,78€, repartido igualitariamente entre a Câmara (24.939,89€) e a Misericórdia (24.939,89€);

Considerando o parecer elaborado pela Direção de Apoio Jurídico e à Administração Local, da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, em 08/02/2013, onde refere que "sendo uma sociedade comercial da qual o Município consulente é detentor de metade do capital, face à atual Lei 50/2012 (como aliá, já na vigência do RJAEL), parece-nos que esta situação, por assim dizer, "de limbo" (ou de paridade) não poderá permanecer. Assim, não obstante o Município não ter uma influência dominante nesta sociedade, será aconselhável que leve a efeito uma alteração estatutária na qual se estabeleça claramente, qual a entidade – Município ou Misericórdia – que passará a ter tal influência".

Considerando que uma empresa local, participada por um município na qual não se verifique influência dominante, não constitui uma empresa local.

Considerando a alínea f) do n.º 2 do art.º 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que determina que os municípios entre outras atribuições, tem competências no domínio da educação.

PROPOSTA:

Câmara Municipal de Murça – 60% do Capital Social
Santa Casa da Misericórdia de Murça – 40% do Capital Social

Murça, 06 de dezembro de 2017

O Presidente da Câmara

[Handwritten signature of Mário Artur Correia Lopes]
Mário Artur Correia Lopes, Dr.



Câmara Municipal de Murça

Vereadores do Partido Socialista

PROPOSTA

Os vereadores do Partido Socialista da Câmara Municipal de Murça, ao abrigo do artigo 6º da Lei nº 24/98, de 26 de maio – Estatuto do Direito de Oposição, vêm apresentar a seguinte proposta a ser discutida na reunião ordinária do dia 19/12/2017:

A promoção da oferta de cursos de ensino e formação profissional, no âmbito do ensino não superior, é uma das competências materiais das câmaras municipais, prevista na alínea u) do Artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais. Nesse âmbito, o município detém 50% do capital da Escola Profissional de Murça, cuja importância é inegável quer a nível local, quer regional, seja pela sua missão em si, seja pelo que diz respeito direta e indiretamente ao seu peso na economia e emprego locais.

Na última reunião do executivo municipal foram manifestadas pelo Ex.º Sr. Presidente da Câmara Municipal dúvidas relativamente à atual forma de participação do município no capital social da Escola Profissional de Murça, assentes no articulado de um parecer da CCDR-N de 2013 relativo ao seu enquadramento na Lei 50/2012. Na sequência das mesmas, justifica o Ex.º Sr. Presidente da Câmara Municipal a necessidade da Câmara Municipal aumentar a sua participação no capital social daquela entidade, assumindo dessa forma uma posição claramente maioritária.

Uma vez que o referido parecer da CCDR-N está clara e diretamente vinculado à Lei 50/2012, de 31 de Agosto, dispondo no estrito âmbito do seu articulado e considerando que este diploma legal sofreu até ao presente nada menos que 5 (cinco) alterações:

- 1ª versão - Lei n.º 50/2012, de 31/08;
- 2ª versão - Lei n.º 53/2014, de 25/08;
- 3ª versão - Lei n.º 69/2015, de 16/07;
- 4ª versão - Lei n.º 7-A/2016, de 30/03
- 5ª versão e a atual - Lei n.º 42/2016, de 28/12;

os vereadores do Partido Socialista na Câmara Municipal de Murça vêm propor que seja pedido um novo parecer à CCDR-N relativamente ao enquadramento e âmbito da participação social da Câmara Municipal de Murça no capital social da Escola Profissional de Murça, assim como da efetiva necessidade de ser alterada a referida participação social para uma posição maioritária. Consequentemente, mais propõem que até à recepção do referido parecer não sejam tomadas quaisquer iniciativas no sentido de alterar a atual participação de 50% do capital social.

Murça, 15 de Dezembro de 2017

Os Vereadores do Partido Socialista

Raul António Ribeiro Luís
Ana Paula Cruz



Câmara Municipal de Murça
Vereadores do Partido Socialista

PROPOSTA

Os vereadores do Partido Socialista da Câmara Municipal de Murça, ao abrigo do artigo 6º da Lei nº 24/98, de 26 de maio – Estatuto do Direito de Oposição, apresentam a seguinte proposta a ser discutida na reunião ordinária do dia 19/12/2017:

A promoção da oferta de cursos de ensino e formação profissional, no âmbito do ensino não superior, é uma das competências materiais das câmaras municipais, prevista na alínea u) do Artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais. Nesse âmbito, o município detém 50% do capital da Escola Profissional de Murça, cuja importância é inegável quer a nível local, quer regional, seja pela sua missão em si, seja pelo que diz respeito direta e indiretamente ao seu peso na economia e emprego locais.

Ante as dúvidas manifestadas pelo Ex.^{mo} Sr. Presidente da Câmara Municipal relativamente à atual participação do município no capital social da Escola Profissional de Murça, assentes no articulado de um parecer da CCDR-N de 2013 relativo ao seu enquadramento na Lei 50/2012, na sequência das quais justifica a necessidade da Câmara Municipal aumentar a sua participação no capital social daquela entidade para uma posição claramente maioritária e considerando que:

1. O aludido parecer da CCDR-N está clara e diretamente vinculado à Lei 50/2012, de 31 de Agosto, dispondo no estrito âmbito do seu articulado, pelo que não é hoje clara a sua validade e oportunidade, uma vez que aquele diploma legal foi revogado e sofreu até ao presente nada menos que 5 (cinco) alterações;
2. A Escola Profissional de Murça tem desenvolvido normalmente a sua atividade ao longo dos 24 anos de existência, com estabilidade e independência, sem prejuízo de nenhum dos sócios/promotores ter posição dominante no seu capital social;
3. Os atuais sócios/promotores são os maiores empregadores do município, com peso significativo na economia local, e têm convergido de forma equitativa, equilibrada e, conseqüentemente, eficaz os respetivos pontos de vista no sentido da salvaguarda dos interesses da escola, situação que se pretende manter;
4. As atividades formativas da escola são financiadas pelo POCH, pelo que o seu normal funcionamento só residualmente pode requerer apoio adicional das entidades proprietárias;
5. Sem prejuízo do ponto anterior, há dificuldades crescentes de tesouraria resultantes dos atrasos no ciclo de pagamentos do POCH, pelo que será necessário adequar os meios de financiamento de curto prazo da escola, desejavelmente sem que se onerem os níveis de endividamento do município, dada a sua participação no capital social;
6. O envolvimento de uma terceira entidade no capital social da escola pode trazer vantagens inegáveis ao seu funcionamento, nomeadamente ao nível da partilha de responsabilidades; possibilidade/facilidade de acesso a financiamento; maior envolvimento de empresas/associações/comunidade na vida e atividade da escola; garantia da independência do funcionamento da

escola; facilidade em ultrapassar eventuais situações de impasse; entre outros;

os vereadores do Partido Socialista na Câmara Municipal de Murça vêm propor que a participação no capital social da Escola Profissional de Murça passe a ser a seguinte:

- i. O município assumira uma posição não superior a 49% do capital social;
- ii. Que seja negociada com a Sta. Casa da Misericórdia de Murça a entrada no capital social da escola de uma terceira entidade, preferencialmente uma instituição bancária com representação local, ou, alternativamente e se possível, uma entidade representativa dos trabalhadores da escola, a criar para o efeito, cuja participação social seja residual relativamente às dos atuais sócios/promotores e definida em função das futuras posições destes;
- iii. Que a Sta. Casa da Misericórdia de Murça assumira uma posição não superior a 49% do capital social, desejavelmente igual à do município.

Murça, 15 de Dezembro de 2017

Os Vereadores do Partido Socialista

Raul António Ribeiro Luís
Ana Paula Cruz



Município de Murça - Câmara Municipal

DIVISÃO DE PLANEAMENTO OBRAS E AMBIENTE

SETOR DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANA

Parecer:

Comendo.
À reunião do executi
vo.
2017/12/14


Despacho:**Assunto:**

Homologação do Auto de Vistoria
Edifício em Ruína – Rua Comendador Cardoso Costa – Carvas
Edite Nunes

INFORMAÇÃO

Na sequência da deliberação tomada pelo Executivo Municipal em 07/11/2017, foi realizada a vistoria ao edifício em estado de ruína localizado da Rua Comendador Cardoso Costa em Carvas

Assim, atendendo ao estado de ruína eminente em que se encontrava o edifício foi imediatamente determinada a realização da vistoria ao referido imóvel, com vista à resolução urgente dos trabalhos necessários, a fim de evitar o colapso do mesmo e eventual repercussão de danos nos edifícios contíguos.

Aquando da vistoria e após verificação da falta de segurança, foi notificado pessoalmente o marido da proprietária presente na vistoria, tendo sido informado das diligências, prazos e consequências resultantes de todo este processo .



Município de Murça - Câmara Municipal

Da vistoria foi imediatamente lavrado auto, do qual constam obrigatoriamente a identificação do imóvel, a descrição do estado do mesmo e as obras preconizadas. A descrição do estado do imóvel, inclui a identificação do seu estado de conservação, apurado através da determinação do nível de conservação do imóvel de acordo com o disposto no Dec.- Lei 266-B/2012 de 31 de Dezembro e respetiva regulamentação.

Junta-se em anexo fotos representativas do estado atual do imóvel.

Face ao exposto, submete-se ao presente Executivo, a homologação do referido auto nos termos da legislação aplicável.

Nos termos do art.º 91º, do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro com as alterações introduzidas pelo Decreto- Lei 136/2014 de 09 de setembro, quando o proprietário não iniciar as obras que lhe sejam determinadas nos termos do art.º 89.º, ou não as concluir dentro dos prazos que para o efeito lhe forem fixados, pode a Câmara Municipal tomar posse administrativa do imóvel para lhes dar execução imediata.

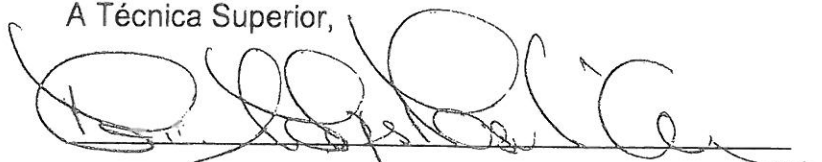
Não há lugar a despejo administrativo do imóvel por se encontrar devoluto.

Eis o que me cumpre informar, atentas as disposições legais em vigor.

À consideração superior;

Murça, em 14 de dezembro de 2017

A Técnica Superior,


(Maria dos Anjos Alves Lopes Magalhães Correia, Eng^a)

PRESENTE À REUNIÃO DE 19/12/2017
DELIBERADO por unanimidade
apreciar a homologação
do auto de vistoria do
edifício em referência,
nos termos de informação
técnica.



MUNICÍPIO DE MURÇA - CAMARA MUNICIPAL

Assunto:	Alteração aos Regulamento em vigor no Município de Murça Proposta subscrita pela Sr. Vereadora
-----------------	---

Com a entrada em vigor do Novo Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, os procedimentos respeitantes à elaboração dos regulamentos administrativos foram substancialmente alterados em relação aos que até então vigoravam.

Em termos gerais os procedimentos agora previstos regem-se pelos art.ºs 97.º a 101.º (quanto ao procedimentos de elaboração), e art.ºs 139.º a 144.º (quanto à eficácia dos regulamentos).

Determina o n.º 1 do art.º 98.º que *"o início do procedimento é publicitado na Internet, no sítio institucional da entidade pública, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento."*

Nos termos conjugados desta disposição legal, com o que dispõe a al. k) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o órgão competente para decidir desencadear o procedimento é, na nossa opinião e salvo melhor entendimento, a Câmara Municipal.

Considerando que, em resultado de alterações legislativas recentes, se verifica a necessidade de se proceder à elaboração de alguns projetos de regulamentos novos, por um lado, e à revisão de Regulamentos em vigor, por outro, proponho que a Câmara Municipal delibere:

a) A abertura dos procedimentos tendentes à elaboração dos seguintes projetos de regulamentos:

- Alteração ao Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos;
- Alteração ao Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas Municipais e Tabela de Taxas anexa, para o ano de 2018;

- Alteração ao Regulamento Municipal de Urbanização Edificação;
- Alteração ao Regulamento de Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços;

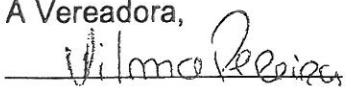
Assim, nos termos e para efeitos do disposto no art.º 98 do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, propõe-se assim à Câmara Municipal se digne deliberar no sentido da abertura do procedimento de elaboração do regulamento, com a publicação na página da internet desta Câmara Municipal, bem como com a colocação de editais nos lugares de estilo.

b) A publicitação da iniciativa procedimental será efetuada no sítio institucional do Município sendo que os interessados deverão constituir-se como tal, no procedimento, no prazo 22 dias úteis, a contar da data da publicitação de aviso no "sítio" deste Município, com vista a apresentar os seus contributos para a elaboração dos mencionados Regulamentos.

c) Propõe-se ainda que a constituição como interessados e a apresentação de contributos, possam ser formulados por escrito, através de correio eletrónico, por via postal ou entrega pessoal (nos balcões de atendimento), dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal de Murça, Praça 5 de outubro, 5090-112 Murça.

Murça, 14 de dezembro de 2017

A Vereadora,



(Vilma Cláudia Ribeiro Pereira)

